



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 013/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de março de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE 761 METROS LINEARES DE GALERIAS PLUVIAIS, NA AVENIDA WILLY BARTH, SAÍDA PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

CARIMBO DO CNPJ:

04.362.954/0001-03

K.F.S. E OLIVEIRA LTDA.

RUA PARAGUIA, 1321

SALA 02 - CENTRO

85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.

Pato Bragado, em 02 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 013/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de março de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE 761 METROS LINEARES DE GALERIAS PLUVIAIS, NA AVENIDA WILLY BARTH, SAÍDA PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

CARIMBO DO CNPJ:

02.034.837/0001-87

Terraplanagem São Rafael Ltda.

Rua Paraguai, Nº 2060 centro

85884-000 MEDIANEIRA - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Terraplanagem São Rafael Ltda


Norberto Carlos Bertoldi
Socio Gerente

Pato Bragado, em 02 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 013/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de março de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE 761 METROS LINEARES DE GALERIAS PLUVIAIS, NA AVENIDA WILLY BARTH, SAÍDA PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

CARIMBO DO CNPJ:

67.156.943/0002-60

CAD-ICMS 416.02273-92

SOTRAM - CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, 527

CEP 85980-000 - GUAÍRA - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 02 de março de 2004.

SOTRAM
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
C.B.C. 67 156 943/0002-60



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 013/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de março de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE 761 METROS LINEARES DE GALERIAS PLUVIAIS, NA AVENIDA WILLY BARTH, SAÍDA PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

CARIMBO DO CNPJ:

00.986.356/0001-27


DIOMAR CONSTRUÇÕES E
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Rua Paraná, s/n Centro

85948-000 Entre Rios do Oeste - PR

Diomar

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:


DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.
Pato Bragado, em 02 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 02 de março de 2004.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Para: Prefeito Municipal

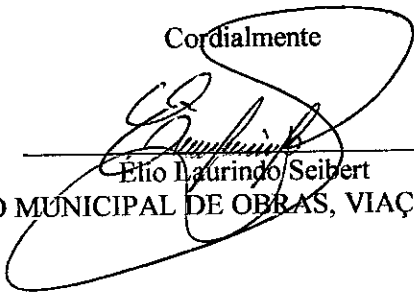
Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 761 metros lineares de Galerias de Águas Pluviais, na Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon, tudo conforme Memoriais e Projetos Técnicos, anexos.

O valor total estimado para a contratação da obra/serviços citados é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente



Elio Laurindo Seibert

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 02 de março de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretário de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 02 de março de 2004.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução de 761 metros de Galerias de Águas Pluviais, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0701 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
2678200111.013 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.02.666 – Construção, instalação, ampliação e reforma de obras.....

Cordialmente



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de março de 2004

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para a execução de 761 metros de Galerias de Águas Pluviais, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil

Advogado - Oab.Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 02 de março de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para a execução de 761 metros de Galerias de Águas Pluviais, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço por item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 013/2004

Tipo da licitação: menor preço por item

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a da execução de 761 metros de Galerias de Águas Pluviais, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 12 de Março de 2004;

Horário: 14:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 761 metros lineares de Galerias de Águas Pluviais, na Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon, tudo conforme Memoriais e Projetos Técnicos, anexos.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 90 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração,

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;

VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.3.1. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

4.3.2. Anexo à Proposta de preços, deverá ter a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, especificando os custos unitários de cada etapa da obra, bem como valor da mão de obra.

5. Do critério de julgamento e Teto Máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.3. Somente serão aceitas e consideradas, as propostas cujo valor total não ultrapasse a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0701 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

2678200111.013 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.02.666 – Construção, instalação, ampliação e reforma de obras.....

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de idoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

Anexo VI – Projetos e Memoriais

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos dois dias do mês de março de 2004.

LUIZ GRANDÓ
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 013/2004

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

1. Objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 761 metros lineares de Galerias de Águas Pluviais, na Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon, tudo conforme Memoriais e Projetos Técnicos, anexos.

2. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

3. Dos Recursos Orçamentários

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0701 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

2678200111.013 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.02.666 – Construção, instalação, ampliação e reforma de obras.....

4. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 0132004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 013/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 013/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 013/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de 761 metros lineares, na Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ (.....)

Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto à localidade da Linha São Francisco, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MINUTA DO CONTRATO
REF. CONVITE N.º 13/2004

Execução de 761 metros lineares – Avenida Willy Barth

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **LUIZ GRANDO**, brasileiro, separado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 922.374 PR e do CPF nº 152.792.009-72, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto – O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 761 metros lineares de Galerias de Águas Pluviais, na Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon, tudo conforme Memoriais e Projetos Técnicos, anexos.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 13/2004, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira – O Valor Global para a execução da Obra, descrita no Cláusula Primeira deste Contrato, e de R\$ (.....). O pagamento será efetuado conforme relatório de execução dos serviços, assinado pelo Engenheiro responsável da municipalidade. O primeiro pagamento, fica condicionado à apresentação da ART, devidamente recolhida, e o último pagamento, condicionado ao termo de Recebimento da obra, assinado pelo Eng

Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário – O prazo de execução dos serviços, é de (.....) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço. A Vigência deste Contrato, é de até o dia 31 de dezembro de 2004. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(oes) Orçamentária(s):

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0701 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

2678200111.013 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.02.666 – Construção, instalação, ampliação e reforma de obras.....

Cláusula quinta - Das penalidades - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula sexta - Das alterações - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula sétima - Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em dede 2004.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante

Contratado

DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
RUA PARANÁ S/N - CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ: 00.996.356/0001-27

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste, 12 de Março de 2004.

A Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Ref.: Edital de Carta Convite n: 013/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de 761 metros lineares, de galerias de água pluviais, na Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon, conforme descrito no objeto desta licitação.

O valor global para a execução da obra/serviços, conforme descrito no anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 58.876,39 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

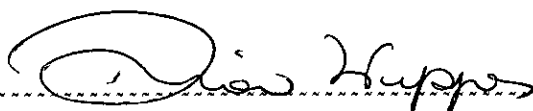
Anexo, cronograma físico-financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros insumos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a secretaria municipal, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços solicitados.

Atenciosamente,



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Dione Huppel/Sócia-Gerente
RG: 5.404.015-6

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CARTA CONVITE Nº 013/2004.
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR.
 EXTENSÃO GALERIA: 761,00 M

Item	Serviços	Unid	Quant.	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO(HORAS)		Preço Total	Preço Total
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
1	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO										
	PLACA DE OBRA E SINALIZAÇÃO	UNID	1	388,89	388,89	277,78	277,78	-	-	666,67	666,67
	PLACA DE OBRA	M2	1,5	55,56	83,33	65,48	98,22	-	-	121,03	181,55
				0	0	0	0	0	0		
				0	0	0	0	0	0		
2	ESCAVAÇÃO										
	ESCAVAÇÃO DE VALAS ATE 2,20 METROS	M3	1826,4	-	-	1,21	2.211,98	2,16	3.936,92	3,37	6.148,91


 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CARTA CONVITE Nº 013/2004.
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR.
 EXTENSÃO GALERIA: 761,00 M

Item	Serviços	Unid	Quant.	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO(HORAS)		Preço Total	Preço Total
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
3	REATERRO	M3	209,81	-	-	0,33	69,94	3,49	732,01	3,82	801,94
	COM APILOAMENTO	M3	1401,54	-	-	-	-	7,64	10.714,04	7,64	10.714,04
4	ASSENTAMENTO E										
	REJUNTAMENTO DE TUBOS DE CONC.										
	D:60 cm	m	761	-	-	4,46	3.390,69	3,60	2.739,61	8,06	6.130,31



 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CARTA CONVITE Nº 013/2004.
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR.
 EXTENSÃO GALERIA: 761,00 M

Item	Serviços	Unid	Quant.	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO(HORAS)		Preço Total	Preço Total
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
5	Caixa de ligação										
	LÁSTRO DE BRITA	M3	0,27	23,33	6,30	33,68	9,09	-	-	57,01	15,39
	LÁSTRO DE CONCRETO	M3	0,27	179,66	48,51	32,91	8,89	1,49	0,40	214,06	57,80
	ESTACAS D:20 CM	M	4	16,94	67,78	6,59	26,36	-	-	23,53	94,13
	CONCRETO ESTRUTURAL FCK: 15 MPA	M3	0,55	215,08	118,29	47,00	25,85	1,49	0,82	263,57	144,96
	ALVENARIA E: 20 CM	M2	10,89	72,52	789,77	42,47	462,46	0,64	7,02	115,63	1.259,25
	REVESTIMENTO	M2	7,59	4,36	33,06	7,58	57,52	2,33	17,71	14,27	108,28
	CA-50A	KG	31,76	2,02	64,23	0,79	25,06	-	-	2,81	89,28
	CA60A	KG	23,5	2,09	49,09	0,79	18,54	-	-	2,88	67,63




DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CARTA CONVITE Nº 013/2004.
 OBRA: GALÉRIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR.
 EXTENSÃO GALERIA: 761,00 M

Item	Serviços	Unid	Quant.	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO(HORAS)		Preço Total	Preço Total
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
6	BOCA DE LOBO	M3	3,94	23,33	91,93	33,68	132,69	-		57,01	224,62
	LASTRO DE BRITA	M3	3,94	179,66	707,85	32,91	129,67	1,49	5,87	214,06	843,38
	LASTRO DE CONCRETO	M3	5,88	215,08	1.264,66	47,00	276,36	1,49	8,75	263,57	1.549,78
	CONCRETO ESTRUTURAL FCK: 15 MPA	M3	5,88	215,08	1.264,66	47,00	276,36	1,49	8,75	263,57	1.549,78
	ALVENARIA E: 20 CM	M2	144,27	88,08	12.707,04	20,24	2.920,68	0,64	92,97	108,97	15.720,69
	REVESTIMENTO	M2	144,27	4,36	628,38	7,58	1.093,25	2,33	336,63	14,27	2.058,26
	CA-50A	KG	785,4	2,02	1.588,26	0,79	619,60	-	-	2,81	2.207,86
	CA60A	KG	490,98	2,09	1.025,61	0,79	387,33	-	-	2,88	1.412,94
	FORMA	M2	147,21	30,58	4.501,38	5,60	824,38	-	-	36,18	5.325,75
	GRELHA EM FERRO	UNID	21	122,22	2.566,68	23,16	486,27	-	-	145,38	3.052,95
			0							-	-
VALOR TOTAL DO MATERIAL				23.512,53							
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA						13.573,84					
VALOR TOTAL DE EQUIPAMENTO								18.584,01			
ORÇAMENTO GERAL=>										58.876,39	


 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.



CARTA CONVITE N. 013/2004
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR
 EXTENSÃO: 761,00 M

CRONOGRAMA FISICO

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO			COEF. INFL.	PREÇO TOTAL
		MÉS 1	MÉS 2	MÉS 3		
1	MOBILIZAÇÃO , DESMOB.	50	50		1,44	848,22
2	ESCAVAÇÃO	60	40		10,44	6.148,91
3	REATERRO	60	40		19,56	11.515,99
4	ASSENT. REJ. DE TUBOS DE CONCRETO	0	50	50	10,41	6.130,31
5	CAIXA DE LIGAÇÃO	0	50	50	3,12	1.836,73
6	BOCA DE LOBO	0	50	50	55,02	32.396,24
TOTAL EXECUTADO		18,72	47,00	34,28	100,00	
TOTAL ACUM. EXECUTADO		18,72	65,72	100,00		58.876,39


 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.



CARTA CONVITE N. 013/2004
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR
 EXTENSÃO: 761,00 M

CRONOGRAMA FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO			COEF. INFL.	PREÇO TOTAL
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	MOBILIZAÇÃO , DESM.	424,11	424,11	-	1,44	848,22
2	ESCAVAÇÃO	3.689,34	2.459,56	-	10,44	6.148,91
3	REATERRO	6.909,59	4.606,39	-	19,56	11.515,99
4	ASSENT. REJ. DE TUBOS DE CONCRETO	-	3.065,15	3.065,15	10,41	6.130,31
5	CAIXA DE LIGAÇÃO	-	918,37	918,37	3,12	1.836,73
6	BOCA DE LOBO	-	16.198,12	16.198,12	55,02	32.396,24
TOTAL EXECUTADO		11.023,05	27.671,71	20.181,64	100,00	
TOTAL ACUM. EXECUTADO		11.023,05	38.694,75	58.876,39		58.876,39


 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
RUA PARANÁ S/N - CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ: 00.996.356/0001-27

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste, 12 de Março de 2004.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref.: Edital de Carta Convite n: 013/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de 761 metros lineares, de galerias de água pluviais, na Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon, conforme descrito no objeto desta licitação.

O valor global para a execução da obra/serviços, conforme descrito no anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 58.876,39 (cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

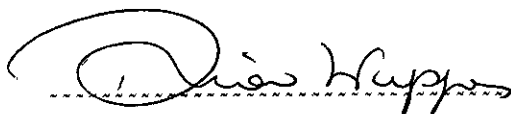
Anexo, cronograma físico-financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros insumos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a secretaria municipal, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços solicitados.

Atenciosamente,




DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Dione Huppel/Sócia-Gerente
RG: 5.404.015-6



PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CARTA CONVITE Nº 013/2004.
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR.
 EXTENSÃO GALERIA: 761,00 M


Item	Serviços	Unid	Quant.	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO(HORAS)		Preço Total	Preço Total
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
1	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO										
	PLACA DE OBRA E SINALIZAÇÃO	UNID	1	388,89	388,89	277,78	277,78	-	-	666,67	666,67
	PLACA DE OBRA	M2	1,5	55,56	83,33	65,48	98,22	-	-	121,03	181,55
				-	-	-	-	-	-		
				-	-	-	-	-	-		
2	ESCAVAÇÃO										
	ESCAVAÇÃO DE VALAS ATE 2,20 METROS	M3	1826,4	-	-	1,21	2.211,98	2,16	3.936,92	3,37	6.148,91

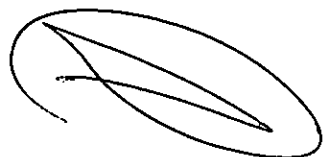

DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CARTA CONVITE Nº 013/2004.
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR.
 EXTENSÃO GALERIA: 761,00 M

Item	Serviços	Unid	Quant.	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO(HORAS)		Preço Total	Preço Total
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
3	REATERRO	M3	209,81	-	-	0,33	69,94	3,49	732,01	3,82	801,94
	COM APILOAMENTO SEM APILOAMENTO	M3	1401,54	-	-	-	-	7,64	10.714,04	7,64	10.714,04
4	ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBOS DE CONC.										
	D:60 cm	m	761	-	-	4,46	3.390,69	3,60	2.739,61	8,06	6.130,31



 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.



PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CARTA CONVITE Nº 013/2004.
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR.
 EXTENSÃO GALERIA: 761,00 M

Item	Serviços	Unid	Quant.	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO(HORAS)		Preço Total	Preço Total
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
5	Caixa de lgação										
	LASTRO DE BRITA	M3	0,27	23,33	6,30	33,68	9,09	-	-	57,01	15,39
	LASTRO DE CONCRETO	M3	0,27	179,66	48,51	32,91	8,89	1,49	0,40	214,06	57,80
	ESTACAS D:20 CM	M	4	16,94	67,78	6,59	26,36	-	-	23,53	94,13
	CONCRETO ESTRUTURAL FCK: 15 MPA	M3	0,55	215,08	118,29	47,00	25,85	1,49	0,82	263,57	144,96
	ALVENARIA E: 20 CM	M2	10,89	72,52	789,77	42,47	462,46	0,64	7,02	115,63	1.259,25
	REVESTIMENTO	M2	7,59	4,36	33,06	7,58	57,52	2,33	17,71	14,27	108,28
	CA-50A	KG	31,76	2,02	64,23	0,79	25,06	-	-	2,81	89,28
	CA60A	KG	23,5	2,09	49,09	0,79	18,54	-	-	2,88	67,63


 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES.LTDA.

PLANILHA ORÇAMENTARIA ANALITICA

CARTA CONVITE Nº 013/2004.
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR.
 EXTENSÃO GALERIA: 761,00 M

Item	Serviços	Unid	Quant.	MATERIAL		MÃO-DE-OBRA		EQUIPAMENTO(HORAS)		Preço Total	Preço Total
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL		
6	BOCA DE LOBO										
	LASTRO DE BRITA	M3	3,94	23,33	91,93	33,68	132,69	-		57,01	224,62
	LASTRO DE CONCRETO	M3	3,94	179,66	707,85	32,91	129,67	1,49	5,87	214,06	843,38
	CONCRETO ESTRUTURAL FCK: 15 MPA	M3	5,88	215,08	1.264,66	47,00	276,36	1,49	8,75	263,57	1.549,78
	ALVENARIA E: 20 CM	M2	144,27	88,08	12.707,04	20,24	2.920,68	0,64	92,97	108,97	15.720,69
	REVESTIMENTO	M2	144,27	4,36	628,38	7,58	1.093,25	2,33	336,63	14,27	2.058,26
	CA-50A	KG	785,4	2,02	1.588,26	0,79	619,60	-	-	2,81	2.207,86
	CA60A	KG	490,98	2,09	1.025,61	0,79	387,33	-	-	2,88	1.412,94
	FORMA	M2	147,21	30,58	4.501,38	5,60	824,38	-	-	36,18	5.325,75
	GRELHA EM FERRO	UNID	21	122,22	2.566,68	23,16	486,27			145,38	3.052,95
			0								
VALOR TOTAL DO MATERIAL				23.512,53							
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA						13.573,84					
VALOR TOTAL DE EQUIPAMENTO								18.584,01			
ORÇAMENTO GERAL=>										58.876,39	


 DIDMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.



CARTA CONVITE N. 013/2004
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR
 EXTENSÃO: 761,00 M

CRONOGRAMA FISICO


ITEM	SERVIÇOS	PRAZO			COEF. INFL.	PREÇO TOTAL
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	MOBILIZAÇÃO , DESMOB.	50	50		1,44	848,22
2	ESCAVAÇÃO	60	40		10,44	6.148,91
3	REATERRO	60	40		19,56	11.515,99
4	ASSENT. REJ. DE TUBOS DE CONCRETO	0	50	50	10,41	6.130,31
5	CAIXA DE LIGAÇÃO	0	50	50	3,12	1.836,73
6	BOCA DE LOBO	0	50	50	55,02	32.396,24
TOTAL EXECUTADO		18,72	47,00	34,28	100,00	
TOTAL ACUM. EXECUTADO		18,72	65,72	100,00		58.876,39


 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PATIMENTAÇÕES LTDA.

CARTA CONVITE N. 013/2004
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CIDADE: PATO BRAGADO-PR
 EXTENSÃO: 761,00 M

CRONOGRAMA FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO			COEF. INFL.	PREÇO TOTAL
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	MOBILIZAÇÃO , DESM.	424,11	424,11	-	1,44	848,22
2	ESCAVAÇÃO	3.689,34	2.459,56	-	10,44	6.148,91
3	REATERRO	6.909,59	4.606,39	-	19,56	11.515,99
4	ASSENT. REJ. DE TUBOS DE CONCRETO	-	3.065,15	3.065,15	10,41	6.130,31
5	CAIXA DE LIGAÇÃO	-	918,37	918,37	3,12	1.836,73
6	BOCA DE LOBO	-	16.198,12	16.198,12	55,02	32.396,24
TOTAL EXECUTADO		11.023,05	27.671,71	20.181,64	100,00	58.876,39
TOTAL ACUM. EXECUTADO		11.023,05	38.694,75	58.876,39		


 DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

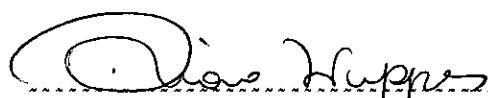
DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
RUA PARANÁ S/N - CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ: 00.996.356/0001-27

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

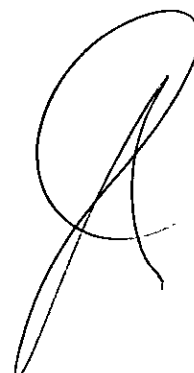
TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 013/2004, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N: 8.666/93, de 21 de julho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste, 12 de Março de 2004.



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Dione Huppel/Sócia-Gerente
RG: 5.404.015-6



Prefeitura do Município de Pato Branco

Carta Convite 013/2004

Envelope 2 - Proposta de Luças

Abertura: 12 de março

Março 14 de março



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai,, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000
CNPJ: 02.034.837/0001-87

Medianeira, 12 de Março de 2004.

À Comissão de Licitação de Pato Bragado
Carta Convite N: 013/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de 761 metros lineares, na Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 59.985,38 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucros e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços realizados.

Atenciosamente,


Norberto Carlos Bertoldi
Sócio-Gerente

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

ORÇAMENTO

PROponente: TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA
 OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
 CARTA CONVITE N. 013/2004

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO					
1	PLACA DE OBRA E SINALIZAÇÃO	VG	1,00	864,26	864,26	
1	PLACA DE OBRA	M2	1,50	111,85	167,77	
1	TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS	VG	1,00	508,39	508,39	
	TOTAL DO ITEM					1.540,41
2	ESCAVAÇÃO					
2	ESCAVAÇÃO DE VALAS ATE 2,20 METROS	M3	1.826,40	5,19	9.470,88	
	TOTAL DO ITEM					9.470,88
3	REATERRO					
3	COM APILOAMENTO	M3	209,81	7,07	1.482,64	
3	SEM APILOAMENTO	M3	1.401,54	3,54	4.959,17	
	TOTAL DO ITEM					6.441,81
4	ASSENTAMENTO E REJ. DE TUBOS DE CONC.					
4	Diametro: 60 cm	m	761,00	16,11	12.256,43	
	TOTAL DO ITEM					12.256,43
5	Caixa de ligação					
5	LASTRO DE BRITA	M3	0,27	35,69	9,71	
5	LASTRO DE CONCRETO	M3	0,27	197,80	53,80	
5	ESTACAS D:20 CM	M	4,00	21,74	86,95	
5	CONCRETO ESTRUTURAL FCK: 15 MPA	M3	0,55	493,14	268,76	
5	ALVENARIA E: 20 CM	M2	10,89	81,34	885,81	
5	REVESTIMENTO	M2	7,59	13,19	100,09	
5	CA-50A	KG	31,76	2,59	82,35	
5	CA60A	KG	23,50	2,66	62,60	
	TOTAL DO ITEM					1.550,08

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

ORÇAMENTO

PROponente: TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Obra: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS

CARTA CONVITE N. 013/2004

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
6	BOCA DE LOBO					
6	LASTRO DE BRITA	M3	3,94	52,68	207,42	
6	LASTRO DE CONCRETO	M3	3,94	197,80	778,85	
6	CONCRETO ESTRUTURAL FCK: 15 MPA	M3	5,88	493,14	2.899,63	
6	ALVENARIA E: 20 CM	M2	144,27	81,34	11.735,19	
6	REVESTIMENTO	M2	144,27	13,19	1.902,57	
6	CA-50A	KG	785,40	2,59	2.036,36	
6	CA60A	KG	490,98	2,66	1.307,94	
6	FORMA	M2	147,21	27,27	4.014,40	
6	GRELHA EM FERRO	UNID	21,00	183,02	3.843,40	
	TOTAL DO ITEM					28.725,77
ORÇAMENTO GERAL=>					58.885,38	



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

PROPONENTE: TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS

CARTA CONVITE N. 013/2004

CRONOGRAMA FISICO

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO			COEF. INFL.	PREÇO TOTAL
		MES 1	MES 2	MES 3		
1	MOBILIZAÇÃO , DESMOBILIZAÇÃO	100	0		2,57	1.540,41
2	ESCAVAÇÃO	60	40		15,79	9.470,88
3	REATERRO	60	40		10,74	6.441,81
4	ASSENT. REJ. DE					
	TUBOS DE CONCRETO D:60 CM	60	40		20,43	12.256,43
5	CAIXA DE LIGAÇÃO	0	50	50	2,58	1.550,08
6	BOCA DE LOBO	0	50	50	47,89	28.725,77
	EXECUTADO	30,74	44,02	25,24	100,00	69.985,38
	ACUMULADO EXECUTADO	30,74	74,76	100,00		

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000
CNPJ: 02.034.837/0001-87

PROPONENTE: TERRAPLENAGEM SÃO RAFAEL LTDA
OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
CARTA CONVITE N. 013/2004

CRONOGRAMA FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO			COEF. INFL.	PREÇO TOTAL
		MES 1	MES 2	MES 3		
1	MOBILIZAÇÃO , DESMOBILIZAÇÃO	1.540,41	-	-	2,57	1.540,41
2	ESCAVAÇÃO	5.682,53	3.788,35	-	15,79	9.470,88
3	REATERRO	3.865,08	2.576,72	-	10,74	6.441,81
4	ASSENT. REJ. DE TUBOS DE CONCRETO D:60 CM	7.353,86	4.902,57	-	20,43	12.256,43
5	CAIXA DE LIGAÇÃO	-	775,04	775,04	2,58	1.550,08
6	BOCA DE LOBO	-	14.362,89	14.362,89	47,89	28.725,77
	EXECUTADO	18.441,88	26.405,57	15.137,93	100,00	59.985,38
	ACUMULADO EXECUTADO	18.441,88	44.847,45	59.985,38		

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai,, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000
CNPJ: 02.034.837/0001-87

Medianeira, 12 de Março de 2004.

À Comissão de Licitação de Pato Bragado
Carta Convite N: 013/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de 761 metros lineares, na Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor global para execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 59.985,38 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

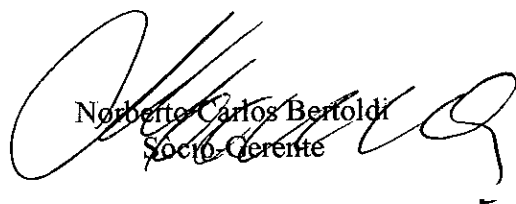
Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucros e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços realizados.

Atenciosamente,


Norberto Carlos Bertoldi
Sócio-Gerente



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

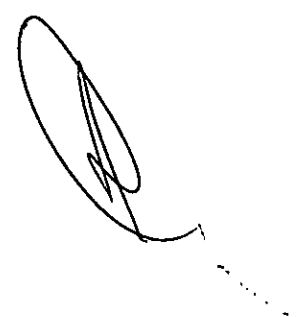
Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

ORÇAMENTO

PROponente: TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA
OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
CARTA CONVITE N. 013/2004

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO					
1	PLACA DE OBRA E SINALIZAÇÃO	VG	1,00	864,26	864,26	
1	PLACA DE OBRA	M2	1,50	111,85	167,77	
1	TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS	VG	1,00	508,39	508,39	
	TOTAL DO ITEM					1.540,41
2	ESCAVAÇÃO					
2	ESCAVAÇÃO DE VALAS ATE 2,20 METROS	M3	1.826,40	5,19	9.470,88	
	TOTAL DO ITEM					9.470,88
3	REATERRO					
3	COM APILOAMENTO	M3	209,81	7,07	1.482,64	
3	SEM APILOAMENTO	M3	1.401,54	3,54	4.959,17	
	TOTAL DO ITEM					6.441,81
4	ASSENTAMENTO E REJ. DE TUBOS DE CONC.					
4	Diametro: 60 cm	m	761,00	16,11	12.256,43	
	TOTAL DO ITEM					12.256,43
5	Caixa de ligação					
5	LASTRO DE BRITA	M3	0,27	35,69	9,71	
5	LASTRO DE CONCRETO	M3	0,27	197,80	53,80	
5	ESTACAS D:20 CM	M	4,00	21,74	86,95	
5	CONCRETO ESTRUTURAL FCK: 15 MPA	M3	0,55	493,14	268,76	
5	ALVENARIA E: 20 CM	M2	10,89	81,34	885,81	
5	REVESTIMENTO	M2	7,59	13,19	100,09	
5	CA-50A	KG	31,76	2,59	82,35	
5	CA60A	KG	23,50	2,66	62,60	
	TOTAL DO ITEM					1.550,08



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

ORÇAMENTO

PROponente: TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA
OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
CARTA CONVITE N. 013/2004

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
6	BOCA DE LOBO					
6	LASTRO DE BRITA	M3	3,94	52,68	207,42	
6	LASTRO DE CONCRETO	M3	3,94	197,80	778,85	
6	CONCRETO ESTRUTURAL FCK: 15 MPA	M3	5,88	493,14	2.899,63	
6	ALVENARIA E: 20 CM	M2	144,27	81,34	11.735,19	
6	REVESTIMENTO	M2	144,27	13,19	1.902,57	
6	CA-50A	KG	785,40	2,59	2.036,36	
6	CA60A	KG	490,98	2,66	1.307,94	
6	FORMA	M2	147,21	27,27	4.014,40	
6	GRELHA EM FERRO	UNID	21,00	183,02	3.843,40	
	TOTAL DO ITEM					28.725,77
ORÇAMENTO GERAL=>					59.985,38	

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

PROPONENTE: TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS

CARTA CONVITE N. 013/2004

CRONOGRAMA FISICO

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO			COEF. INFL.	PREÇO TOTAL
		MES 1	MES 2	MES 3		
1	MOBILIZAÇÃO , DESMOBILIZAÇÃO	100	0		2,57	1.540,41
2	ESCAVAÇÃO	60	40		15,79	9.470,88
3	REATERRO	60	40		10,74	6.441,81
4	ASSENT. REJ. DE					
	TUBOS DE CONCRETO D:60 CM	60	40		20,43	12.256,43
5	CAIXA DE LIGAÇÃO	0	50	50	2,58	1.550,08
6	BOCA DE LOBO	0	50	50	47,89	28.725,77
	EXECUTADO	30,74	44,02	25,24	100,00	59.986,38
	ACUMULADO EXECUTADO	30,74	74,76	100,00		

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 - Centro - Medianeira - 85.884-000

CNPJ: 02.034.837/0001-87

PROPONENTE: TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS

CARTA CONVITE N. 013/2004

CRONOGRAMA FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	PRAZO			COEF. INFL.	PREÇO TOTAL
		MES 1	MES 2	MES 3		
1	MOBILIZAÇÃO , DESMOBILIZAÇÃO	1.540,41	-	-	2,57	1.540,41
2	ESCAVAÇÃO	5.682,53	3.788,35	-	15,79	9.470,88
3	REATERRO	3.865,08	2.576,72	-	10,74	6.441,81
4	ASSENT. REJ. DE					
	TUBOS DE CONCRETO D:60 CM	7.353,86	4.902,57	-	20,43	12.256,43
5	CAIXA DE LIGAÇÃO	-	775,04	775,04	2,58	1.550,08
6	BOCA DE LOBO	-	14.362,89	14.362,89	47,89	28.725,77
	EXECUTADO	18.441,88	26.405,57	15.137,93	100,00	59.985,38
	ACUMULADO EXECUTADO	18.441,88	44.847,45	59.985,38		

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

RUA Paraguai, 2060 – Centro – Medianeira – 85.884-000
CNPJ: 02.034.837/0001-87

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite N: 013/2004, por seu representante credenciado declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N: 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Medianeira, 12 de Março de 2004.

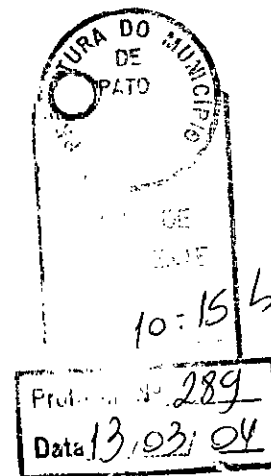
Norberto Carlos Bertoldi
Socio-Gerente



Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Carta Convite 013/2004

Envelope 2 - Proposta de preços



K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.

CNPJ/MF: 04.362.954/0001-03

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

Santa Helena-PR., 11 de março de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 013/2004.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Execução de 761 metros lineares, na Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor global para a execução da Obra/Serviços, conforme descrito no Anexo I do Edital de Licitação supra é de R\$ 59.258,93 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

Anexo, cronograma físico financeiro do objeto contratado, elaborado sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do objeto, junto à localidade da Linha São Francisco, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,



K.F.S. E OLIVEIRA LTDA
João Luiz Celso
Procurador

PLANILHA

OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS

COD	DISCRIMINAÇÃO/SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO					
1.1	PLACA DE OBRA E SINALIZAÇÃO	VG	1,00	853,79	853,79	
1.2	PLACA DE OBRA	M2	1,50	110,49	165,74	
1.3	TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS	VG	1,00	502,23	502,23	
	TOTAL DA ATIVIDADE					1.521,76
2	ESCAVAÇÃO					
2.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS ATE 2,20 METROS	M3	1.826,40	5,12	9.356,18	
	TOTAL DA ATIVIDADE					9.356,18
3	REATERRO					
3.1	COM APILOAMENTO	M3	209,81	6,98	1.464,68	
3.2	SEM APILOAMENTO	M3	1.401,54	3,50	4.899,11	
	TOTAL DA ATIVIDADE					6.363,79
4	ASSENTAMENTO E REJ. DE TUBOS DE CONC.					
4.1	DIAMETRO D:60 CM	M	761,00	15,91	12.108,00	
	TOTAL DA ATIVIDADE					12.108,00
5	CAIXA DE LIGAÇÃO	1				
5.1	LASTRO DE BRITA	M3	0,27	35,26	9,59	
5.2	LASTRO DE CONCRETO	M3	0,27	195,41	53,15	
5.3	ESTACAS D:20 CM	M	4,00	21,48	85,90	
5.4	CONCRETO ESTRUT. FCK: 15 MPA	M3	0,55	487,16	265,50	
5.5	ALVENARIA E: 20 CM	M2	10,89	80,36	875,09	
5.6	REVESTIMENTO	M2	7,59	13,03	98,88	
5.7	CA-50A	KG	31,76	2,56	81,35	
5.8	CA60A	KG	23,50	2,63	61,84	
	TOTAL DA ATIVIDADE					1.531,31

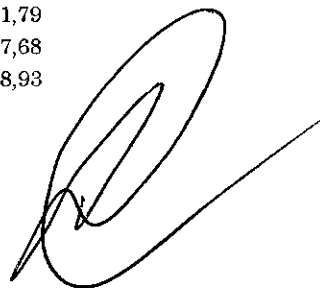
PLANILHA

OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS

COD	DISCRIMINAÇÃO/SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
6	BOCA DE LOBO					
6.1	LASTRO DE BRITA	M3	3,94	52,04	204,91	
6.2	LASTRO DE CONCRETO	M3	3,94	195,41	769,42	
6.3	CONCRETO ESTRUT. FCK: 15 MPA	M3	5,88	487,16	2.864,52	
6.4	ALVENARIA E: 20 CM	M2	144,27	80,36	11.593,07	
6.5	REVESTIMENTO	M2	144,27	13,03	1.879,53	
6.6	CA-50A	KG	785,40	2,56	2.011,70	
6.7	CA60A	KG	490,98	2,63	1.292,10	
6.8	FORMA	M2	147,21	26,94	3.965,78	
6.9	GRELHA EM FERRO	UNID	21,00	180,80	3.796,86	
	TOTAL DA ATIVIDADE					28.377,89
VALOR TOTAL					59.258,93	

RESUMO:

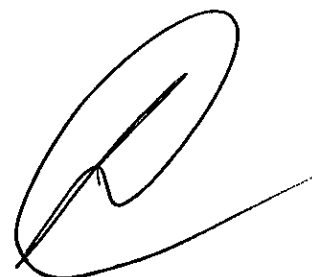
MATERIAL:	R\$	29.629,47
EQUIPAMENTO	R\$	11.851,79
MÃO-DE-OBRA	R\$	17.777,68
VALOR FINAL DO ORÇAMENTO	R\$	59.258,93



OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS

CRONOGRAMA FISICO

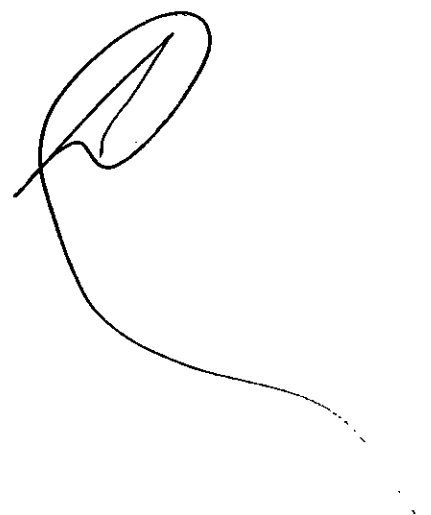
COD	DISCRIM./SERVIÇOS	PRAZO			COEF. INFL.	VALOR TOTAL
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO	100	0		2,57	1.521,76
2	ESCAVAÇÃO	50	50		15,79	9.356,18
3	REATERRO	50	50		10,74	6.363,79
4	ASSENT. REJ. DE					
	TUBOS DE CONCRETO	60	40		20,43	12.108,00
5	CAIXA DE LIGAÇÃO	0	50	50	2,58	1.531,31
6	BOCA DE LOBO	0	50	50	47,89	28.377,89
	PORC. EXECUTADO	28,09	46,67	25,24	100,00	59.258,93
	PORC. ACUMULADO EXECUTADO	28,09	74,76	100,00		



OBRA: GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS

CRONOGRAMA FINANCEIRO

COD	DISCRIM./SERVIÇOS	PRAZO			COEF. INFL.	VALOR TOTAL
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
1	MOBILIZAÇÃO , DESMOB.	1.521,76	-	-	2,57	1.521,76
2	ESCAVAÇÃO	5.613,71	3.742,47	-	15,79	9.356,18
3	REATERRO	3.818,28	2.545,52	-	10,74	6.363,79
4	ASSENT. REJ. DE TUBOS DE CONCRETO	7.264,80	4.843,20	-	20,43	12.108,00
5	CAIXA DE LIGAÇÃO	-	765,65	765,65	2,58	1.531,31
6	BOCA DE LOBO	-	14.188,95	14.188,95	47,89	28.377,89
	PORC. EXECUTADO	18.218,54	26.085,79	14.954,60	100,00	59.258,93
	PORC. ACUMULADO EXECUTADO	18.218,54	44.304,33	59.258,93		

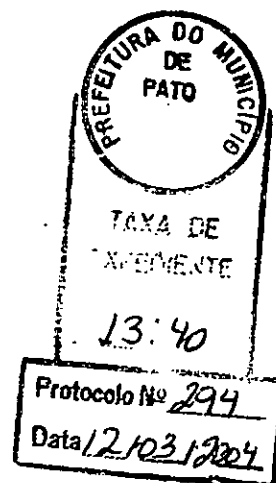


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CONVITE Nº 013/2004

04.362.954/0001-03

K. F. S. e Oliveira Ltda.

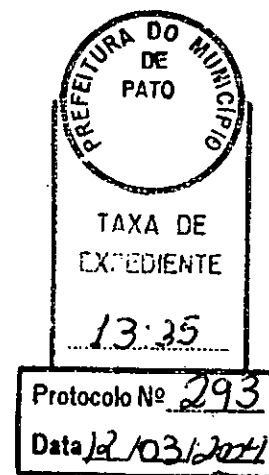
Rua Paraguai, 1321 - Sala 02 - Centro
85892-000 - Santa Helena - Paraná





SOTRAM - Construtora e Terraplanagem Ltda.

Prefeitura Municipal de Pató Bragado
Secretaria de Administração
Convite nº 013/2004
Involucro nº 02 - Proposta de Preços
Data : 12/03/04 - 14:00 Hr





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N.º 070/2003

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1509, de 04 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 1527, na Cidade de Guaira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 67.156.943/0002-60, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de construção de estradas, pontes, viadutos, pavimentação, terraplenagem, plantação de grama, locação de máquinas, veículos e mão-de-obra, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de dezembro de 2003.


Luiz Grando
PREFEITO DO MUNICÍPIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 12 de 03 de 2004



- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderte - Escrevente

Arquivo de Registro Civil e Estatísticas
de Pato Bragado - Rua Paranaíba, 116.
Fone/Fax: (45) 282-1296 - Pato Bragado - PR





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67156943/0002-60, 67156943/0002-60
Razão Social: SOTRAM CONST E TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: AV THOMAZ LUIZ ZABALLOS 1527 / CENTRO / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2004 a 10/04/2004

Certificação Número: 2004031210354010148970

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Informação obtida em 12/03/2004, às 10:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 011922003-14021011

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 67.156.943/0002-60
 NOME: SOTRAM CONSTR E TERRAPLANAGEM LTDA
 ENDEREÇO: AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, 1527
 BAIRRO OU DISTRITO: JD. ZEBALLOS
 MUNICÍPIO: GUAIRA
 ESTADO: PR
 CEP: 85980-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAQ TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

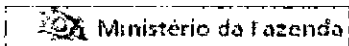
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2003.
 COM VALIDADE ATÉ 21/03/2004 .
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Destaques do governo

**Receita Federal**

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 67.156.943/0002-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **17:24:49** do dia **08/12/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 08/06/2004.

Código de controle da certidão: **3AB8.4168.DB29.F2EC**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

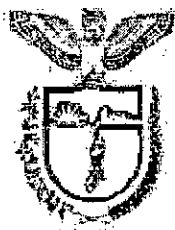
Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1304525-00**

Certidão fornecida para o CNPJ: **67.156.943/0002-60**

Nome Empresarial: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**

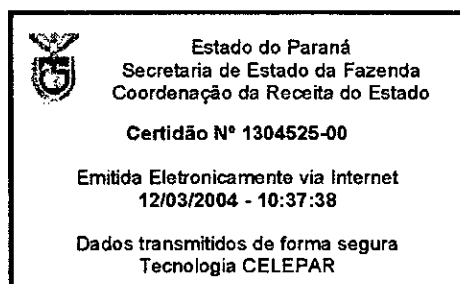
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/05/2004 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

67.156.943/0002-60

Nome Completo

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:36:39 do dia 12/03/2004

Código de Controle da Certidão: 2A31.063F.73B0.9D0B

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



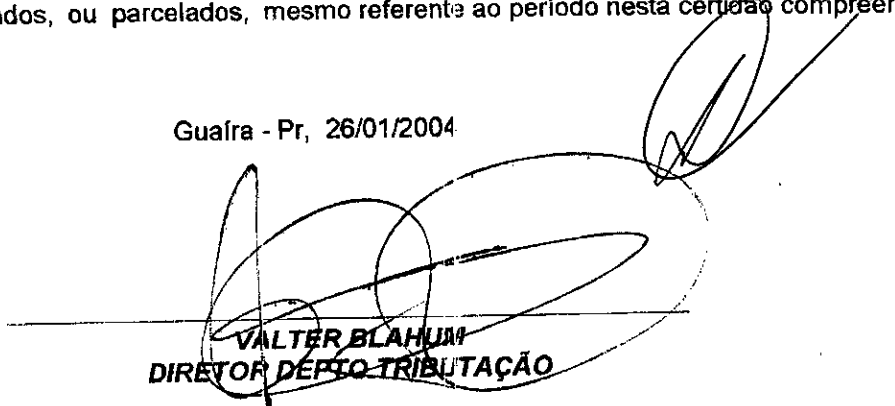
Prefeitura Municipal de Guará
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA - N.º: 3698

Protocolo Nro.	0129/2004	Finalidade	LICITAÇÕES	Válida até	26/03/2004
Requerente	SOTRAM CONST.E TERRAPLANAGEM LTDA			Pessoa	JURÍDICA
Jurídica	67.156.943/0002-60	Cadastro Nro.	3.1165-0		
Contribuinte	SOTRAM CONST.E TERRAPLANAGEM LTDA				
Endereço	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, 1527			Zona	URBANA
Bairro	CENTRO				
Quadra		Lote			
Observações					

Certificamos que até a presente data **não constam** débitos tributários relativos ao contribuinte com a localização acima descritos, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, ou parcelados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Guará - Pr, 26/01/2004


VALTER BLAHUM
DIRETOR DEPTO. TRIBUTAÇÃO



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD-ICMS 416.02273-92

TELEFAX (0xx44) 642-1545

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 013/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guairá Pr., 11 de março de 2004.


Luiz Gabriel de Souza
Diretor - Presidente



SOTRAM - Construtora e Terraplanagem Ltda.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Secretaria de Administração
Convite nº 013/2004
Involucro nº 01 - Documentação
Data : 12/03/04 - 14:00 Hr



TAXA DE
EXPEDIENTE

13,35

Protocolo Nº 293
Data 2/03/2004

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

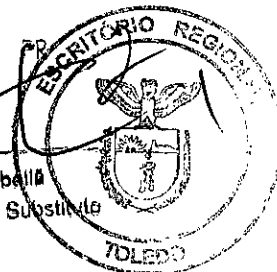
CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO AN. Paraná, 1487
83692-000 Sta. Helena/PR Fone: (41) 268-1200

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente cópia foi reproduzida fielmente do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 11 MAR. 2004

DULCE APOSTINI BUENO - Tabelião
 ADRIANA HACKER BUENO - Tabelião Substituto



EDNILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado ao Prolongamento da Rua Vereador José Biesdorf, s/nº, Alto Alegre, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R.2.640.202/SSP-SC e do CPF nº 164.090.768-86 e, **KARINA FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 430, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.253.631-4/SSP-PR e do CPF nº 031.689.959-32, resolvem constituir uma sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.**”, com sede e foro à Rua Paraguai, 1.321, Sala 02, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

SEGUNDA – DO FORO JURÍDICO:

Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objeto social a atividade de: **Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, de Passageiros e Escolar no Município; Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares, lajotas e artefatos de cimento, Pavimentação, Galerias, Meio-fio, Calçadas, Dragagem, Acabamento na Construção Civil, Obras Públicas, Conservação e Limpeza, Jardinagem, Poda de Árvores, Limpeza Urbana, Lava-jato, Corte de Grama, Lixação de Assoalho e Pinturas em geral; Prestação de Serviços na área de encanamento de água, rede de esgoto e instalações elétricas; Prestação de Serviços de Horas de máquinas; Locação de Mão-de-obra temporária; e Prestação de Serviços em Geral.**

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) **EDNILSON DE OLIVEIRA**, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, neste ato.
- b) **KARINA FATIMA DA SILVA**, subscreve 10.000 (dez mil) quotas, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, neste ato.

QUINTA – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social.

SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de duração da sociedade será indeterminado, iniciando suas atividades em 02/04/2001.

Ednilson de Oliveira
Karina Fatima da Silva

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

AUTENTICAÇÃO

QUINTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Certifico que a presente cópia e
reprodução fiel do documento que me
foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 11 MAR. 2004 PR



Fla. 02

K. F. S. E OLIVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CARTÓRIO DE
TABELIONATO E PROTESTOS
85892-000 Sta. Helena/PR Fone: (49) 268-1200

- Dulce Agostini Bueno - Tabelião
- Pedro Henrique Bueno - Tabelião Substituto

SÉTIMA – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito a preferência em igualdade de condições.

OITAVA – DA GERÊNCIA:

A sociedade será administrada por um sócio gerente, que fica dispensado de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

NONA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE:

Os sócios perceberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância combinada entre os mesmos e, em caso de divergências, o limite de isenção previsto na tabela única do Imposto de Renda Retido na Fonte.

DECIMA – DO SOCIO GERENTE:

Fica investido na função de gerente da sociedade, o sócio **EDNILSON DE OLIVEIRA**.

DECIMA PRIMEIRA – DO EXERCICIO SOCIAL:

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado balanço patrimonial no último dia do ano, cujos resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem transferidas por conta de reserva ou de prejuízo, conforme o caso, para o exercício social.

DECIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SOCIOS:

Em caso de retirada de um dos sócios, o sócio retirante deve cientificar o sócio remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 120 (Cento e vinte) dias, ficando-lhe assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas podem ser livremente transferidas.

DECIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DECIMA QUARTA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o “de cujus” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal, mediante concordância do sócio remanescente.

Ednilson de Oliveira

Sarina Silva



**K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único - Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido, serão apurados por balanço e pagos em 06 (seis) prestações mensais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjução das cotas ou do Formal das quotas ou do Formal de Partilha.

DÉCIMA QUINTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio que representar a maioria do Capital Social.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena – PR., 23 de março de 2001.

KARINA FATIMA DA SILVA

Ednilson de Oliveira

EDNILSON DE OLIVEIRA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 11 MAR 2004 PR

RAQUEL STEFFENS

OAB: 29.697-A

Advogada

CARTÃO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO Av. Paraná, 1481
85892-000 Sta Helena-PR. Fone: (45) 268-1200

- D. D. AUGUSTINI BUENO - Tabelião
- D. M. HACKER BUENO - Tabelião Substituto

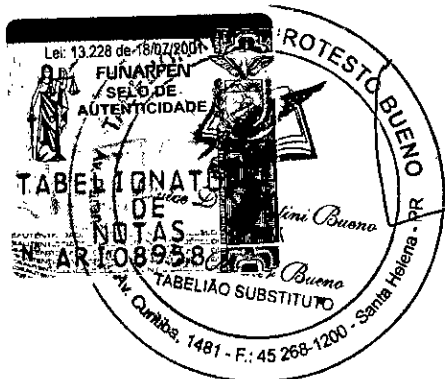
Testemunhas:

GILSON ALTMAYER

RG 4.089.355-5/PR

LEONILDO JOSE HELFENSTEIN

RG. 3.960.513-9/PR



ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0453355 8

Protocolo: 01/069641-5

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 11 MAR 2004



K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 04.362.954/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CAIXOTÓRIO BUENO
TABELAMENTO E PROTESTO
AV. Paraná, 1481
85892-000 - Sta. Helena/PR - Fone: (41) 268-1200

Documento Original - Tabela
 Documento Original - Tabelião Substituto

EDNILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1972, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R.2.640.202/SSP-SC e do CPF nº 164.090.768-86, Natural do Município de Irai, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Vereador José Biesdorf s/nº, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, e **KARINA FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 13/09/1978, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.253.631-4/SSP-PR e do CPF nº 031.689.959-32, natural do Município Santa Helena, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Sergipe nº 430, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da firma "**K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.**", com sede e foro na Rua Paraguai nº 1321, Sala 02, Centro, CEP: 85892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita o CNPJ/MF: 04.362.954/0001-03, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204533558, em 28/03/2001; Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20030981255, em 06 de maio de 2003, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar e alterar as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: O Capital Social que era R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

a) **EDNILSON DE OLIVEIRA**, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integraliza neste ato 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando a ter 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

b) **KARINA FÁTIMA DA SILVA**, possuidora de 40.000 (quarenta mil) quotas no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integraliza neste ato 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passando a ter 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Sócios	Quotas	Capital R\$
EDNILSON DE OLIVEIRA	120.000	120.000,00
KARINA FÁTIMA DA SILVA	80.000	80.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Ednilson de Oliveira

Karina Fátima da Silva

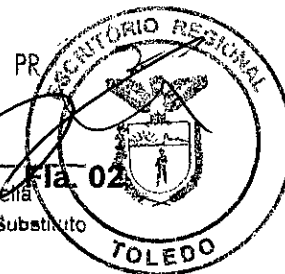
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

CASTÓRIO BUENO
TABELAMENTO E PROTESTO Av. Paraná, 1461
65892-000 Sta. Helena/PR Fone: (45) 268-1200

Santa Helena 11 MAR 2004



K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 04.362.954/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Dele: Agostini Boppo - Tabellão
 De: Backer Bueno - Tabellão Substituto

CONSOLIDAÇÃO

A Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "K.F.S. E OLIVEIRA LTDA", e adotam o nome de fantasia de **KFS TRANSPORTES**.

SEGUNDA: O objeto social da empresa é: **Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas, de Passageiros e Escolar no Município; Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares, lajotas e artefatos de cimento, Pavimentação, Galerias, Meio Fio, Calçadas, Dragagem, Acabamento na Construção Urbana, Lava-jato, Corte de Grama, Lixação de Assoalho e pinturas em geral; Prestação de serviços na área de encanamento de água, rede de esgoto e instalações elétricas; prestação de serviços de horas de máquinas; Locação de mão-de-obra temporária e Prestação de Serviços em Geral.**

TERCEIRA: O Capital Social totalmente integralizado, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, e está assim distribuído entre os sócios:

a) EDNILSON DE OLIVEIRA, possui 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com participação social de 60%;

b) KARINA FÁTIMA DA SILVA, possui 80.000 (oitenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com participação social de 40%.

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **28 de março de 2001**, seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

QUINTA: As Quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo antes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Ednilson de Oliveira

Karina Fátima da Silva

Certifico que o selo de AUTENTICACAO foi afixado na última folha do documento entregue à p...

AUTENTICACAO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 11 MAR. 2004



K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 04.362.954/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
TABELIONATO E PROTESTOS
85592-000 Sta. Helena - PR

Dulce P. ...
 Perpetua ...

SETIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio EDNILSON DE OLIVEIRA, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

OITAVA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será apurado os resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem transferidas por conta de reserva de lucros ou de prejuízo, conforme o caso, para o exercício social.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

DECIMA: Pelo exercício da profissão, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA PRIMEIRA: O falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o que foi aqui convenionado ou estipulado, assinando o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença de duas testemunhas.

Ednilson de Oliveira

K. F. Silva



K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 04.362.954/0001-03
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Santa Helena - PR., 27 de novembro de 2003.

Ednilson de Oliveira
EDNILSON DE OLIVEIRA

Karina Fátima da Silva
KARINA FÁTIMA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Leonildo José Helfenstein
LEONILDO JOSÉ HELFENSTEIN
RG. 3.960.513-9/SSP-PR

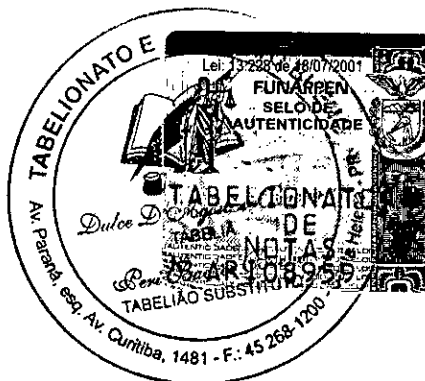
Loiri Augusto Helfenstein
LOIRI AUGUSTO HELFENSTEIN
RG. 3.066.994-0/SSP-PR.

Elaborado por:

Gilson Altmeyer
Gilson Altmeyer
Contador
CRC/PR - 041504/O-1
CPF - 529.822.890-91

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2003 SOB NÚMERO: 20033893500 Protocolo: 03/389350-0
	Empresa: 41 2 0453355 8 K F S E OLIVEIRA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO BUENOZ
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 1481
85892-000 Sta Helena/PR. Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 11 MAR 2004 PR

Augustina Bueno
Augustina Bueno - Tabela
Augustina Bueno - Tabela Substituto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.362.954/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2001
NOME EMPRESARIAL K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K F S PRESTACAO DE SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.26-7-01 - Transporte rodoviário de cargas em geral, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA PARAGUAI	NÚMERO 1321	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 11/03/2004 às 11:49:46 (data e hora de Brasília).

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04362954/0001-03
Razão Social: K F S E OLIVEIRA LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI 1321 SALA 02 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

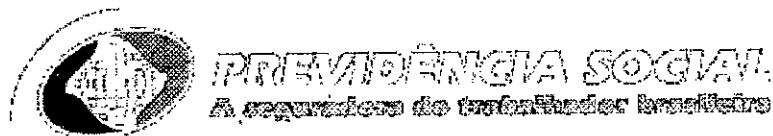
Validade: 26/02/2004 a 26/03/2004

Certificação Número: 2004022615255401551408

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a long horizontal stroke extending to the right.

Informação obtida em 05/03/2004, às 08:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 015362004-14021080

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.362.954/0001-03
NOME: K. F. S. E OLIVEIRA LTDA
ENDERECO: RUA PARAGUAI, 1321
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: SANTA HELENA
ESTADO: PR
CEP: 85892-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 09 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 07/06/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

**Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições
Federais, com efeitos de Negativa**

Nome: K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 04.362.954/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, até esta data, somente débitos relativos aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art. 206 do referido código, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **08:41:17** do dia **05/03/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 06/09/2004.

Código de controle da certidão: **DA9D.03CA.88EF.9904**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Modelo aprovado pelo ADE Corat nº 037, de 09/05/2003.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
04.362.954/0001-03

Nome Completo
K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

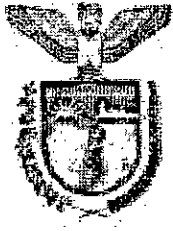
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:46:43 do dia 10/03/2004

Código de Controle da Certidão: ABDF.C621.3961.6A1A

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1296241-98

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.362.954/0001-03

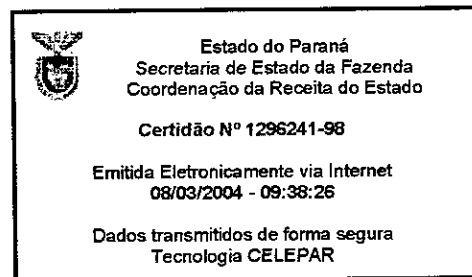
Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/05/2004 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 76 206 457/0001-19

Certidão Negativa de tributos Municipais n.º 157/2004

Certifico a requerimento de Parte interessada que:

Razão Social/Nome: K. F. S. E OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA PARAGUAI, 1321 - SALA 02 - CENTRO, SANTA HELENA - PR

CNPJ/CPF Nº: 04.362.954/0001-03

Está quite com os Tributos Municipais até o período/exercício de Dezembro/2003, inclusive, referente a **QUAISQUER TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar, eu Luiz Pizzinato, Diretor Departamento de Tributação, passei a presente certidão, para fins de: **LICITAÇÕES**.

A presente certidão tem validade até: 30 / 5 / 2004.

Santa Helena - PR, Em 1 / 3 / 2004

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

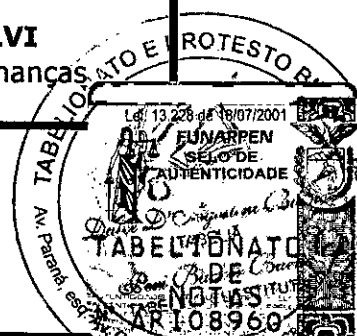
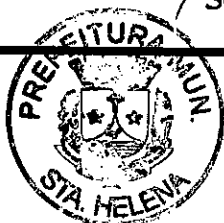
Santa Helena 11 MAR 2004 PR

CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO Av. Paraná, 1481
FONE: (45) 268-1200 FAX: (45) 268-1200

DECE PIZZINATO BUENO = Tabelião
PEDRO HACKER BUENO = Tabelião Substituto

LUIZ PIZZINATO
Diretor Departamento de Tributação

ADAELCIO JOSE SALVI
Secretario Municipal de Finanças



K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.

CNPJ/MF: 04.362.954/0001-03

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 013/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena-PR., 11 de março de 2004.

K.F.S. E OLIVEIRA LTDA.
João Luiz Celso
Procurador

K. F. S. E OLIVEIRA LTDA.

CNPJ/MF: 04.362.954/0001-03

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

TERMO DE RENÚNCIA

O Proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade CONVITE nº 013/2004, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena-PR., 11 de março de 2004.

K.F.S. E OLIVEIRA LTDA.
João Luiz Celso
Procurador

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
CONVITE Nº 013/2004

04.362.954/0001-03

K. F. S. e Oliveira Ltda.

Rua Paraguai, 1321 - Sala 02 - Centro
85872-900 - Santa Helena - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 003/2004

RENOVAÇÃO – Ref.: Cadastro n.º 044/2003

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 842, de 12 de agosto de 2003,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraná, s/n.º, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.996.356/0001-27, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de transporte rodoviário de passageiros e cargas, construção civil e arquitetura, execução de projetos, construção de asfaltos, plantio e poda de árvores, ajardinamento e paisagismo, execução de obras e arte especiais, execução de obras de arte correntes, execução de obras e serviços complementares, comércio de pedras britas e irregulares, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão do presente.



Pato Bragado, em 19 de fevereiro de 2004.

Luiz Grandó
PREFEITO DO MUNICÍPIO

AUTENTICAÇÃO

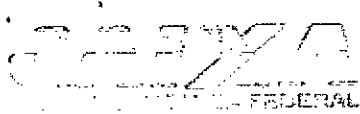
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 04 de 03 de 2004

Tânia M. A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paragaguá, 1160
Fone/Fax: (45) 282-1296 - Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00996356/0001-27
Razão Social: DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTACOES LTDA
Nome Fantasia: TRANSDIOMAR
Endereço: RUA PARANA SN SALA / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2004 a 16/03/2004

Certificação Número: 2004021609575005022605

Informação obtida em 08/03/2004, às 17:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002682004-14021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.996.356/0001-27
NOME: DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANA, S/N
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DO OESTE
ESTADO: PR
CEP: 85988-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 08 DE MARÇO DE 2004. /
C/ VALIDADE ATÉ 06/06/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 16/03/2004 - EMITIDA EM: 16/09/2003 NRO.: 6.357.641

CNPJ: 00.996.356/0001-27
DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
RUA PARANA SN SALA CENTRO
CEP: 85988-000 ENTRE RIOS DO OESTE PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

OBSERVACOES:

EMPRESA OPTANTE PELO PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES - LEI 10684/03).

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

ARF/M.C.Rondon	Em 16/09/03
	LORACI SCHERER Chefe ARF/M.C.Rondon TRF - Matr. 1768



Arquivo de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Paranaquã, 1160
Fone/Fax: (45) 282-1286 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.
Pato Bragado, PR, 09 de 03 de 2004
Tânia M. A. Anderle
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
00.996.356/0001-27

Nome Completo
DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

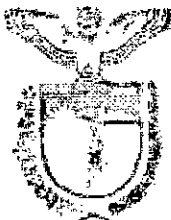
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:07:32 do dia 25/02/2004

Código de Controle da Certidão: A418.1AAF.C983.5800

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1297921-38

Certidão fornecida para o CNPJ: **00.996.356/0001-27**

Nome Empresarial: **DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**

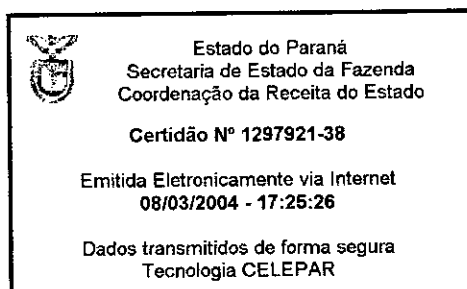
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/05/2004 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº

12/2004

PROTOCOLO Nº

14

NOME DO CONTRIBUINTE

NOME DO REQUERENTE

DIOMAR CONSTR.E PAVIMENT.LTDA

DIOMAR CONSTR.E PAVIMENT.LTDA

FINALIDADE

LICITACAO PUBLICA.*****

QUADRA/PERIM.

LOTE/CHÁ.LR.

SETOR/LOCAL

ÁREA

CÓD. CONTRIB.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMPLEMENTO

001039.001.4

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO IMÓVEL/A EMPRESA COM A(S) LOCALIZAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 180 DIAS

E. RIOS DO OESTE 19 DE Janeiro DE 2004

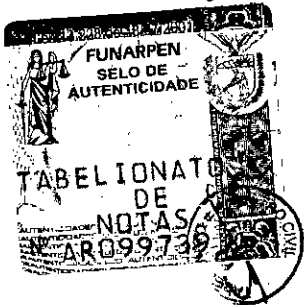


VIA CONTRIBUINTE

LCM/

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMIN. TRIBUTÁRIA
LUIZ CARLOS MACHADO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 02 de 03 de 2004
Zenilda Reichardt - Ofc. Desig.
Tânia Mara A. Andere - Escrevente



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
RUA PARANÁ S/N - CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ: 00.996.356/0001-27

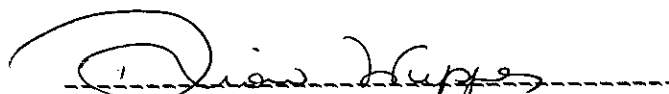
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Carta Convite n: 013/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 12 de Março de 2004.


DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
DIONE HUPPES/SÓCIA-GERENTE
RG: 5.404.015-6

Preeitura do Município de Pato Branco
Rota Comitê 013 / 2004
Envelopes 1 - Documentação
Abertura : 12 de março de 2004
Horário : 14 Horas



TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA
CONTRATO SOCIAL

NADIR SANDERS VIEIRA brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado a Rua Seara n 2277 - centro - Medianeira - Paraná., portador da Cédula de identidade nº= 1.599.790-7 SSP/PR., e CPF nº 213.412.309-53. MARILENE SANDERS, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado a Rua Seara nº 2277- Centro - Medianeira - Paraná., portador da Cédula de identidade nº 1.445.185-4 SSP/Pr., e CPF nº 408.829.699-00, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Nome Comercial: TERRAPLAGEM SAO RAFAEL LTDA.,Sede e Foro: Rua 24 de Outubro 617 - Centro - Medianeira - Pr., Prazo de Duração: Indeterminado, Início das Atividades: 01/08/1997, Atividade Econômica: Comércio de Peneus, lubrificantes,peças, conserto e montagem , terraplanagem e cascalhamento.

CLAUSULA SEGUNDA

Capital Social: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuido: NADIR SANDERS VIEIRA: R\$ 14.250,00, (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), integralizados em moeda corrente do país neste ato e MARILENE SANDERS R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), integralizados em moeda corrente do país neste ato. Responsabilidade: A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA

Gerente: NADIR SANDERS VIEIRA Uso da Firma: Individualmente. Pro Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade, fixado de comum acordo. Obrigações: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. Caução de Gerência Dispensado.

CLAUSULA QUARTA

Balanço Geral: Anualmente em trinta e um de Dezembro. Resultados: Atribuidos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA

Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade Mercantil.

CLAUSULA SEXTA

Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de Capital .

CLAUSULA SETIMA

Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA

Microempresa: Declara para fins de registro como Microempresa que se enquadra no disposto do artigo 2 , inciso I, da Lei n 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2 inciso I, da Lei n 9.317, de 05/12/1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artigo 9 da mencionada Lei n 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

MISSAL (Pr),10 de JULHO de 1.997.

TESTEMUNHAS:

Luzoldaner
LIZETE MARIA MALDANER
RG 1.710.798-4 SSP/PR

Rogério Müller
ROGÉRIO MÜLLER
RG 4.192.835-2 SSP/PR

Nadir S. Vieira
NADIR SANDERS VIEIRA.

Marilene Sanders
MARILENE SANDERS

Arnildo Linck
ADVEGADO - OAB/PR 20.829





TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ nº 02.034.837/0001-87

NADIR SANDERS VIEIRA, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada a Rua Ceara, nº 2277, bairro cidade alta, município de Medianeira, Estado do Paraná., portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.599.790-7 SSP - PR., e CPF nº 213.412.309-53.

MARILENE SANDERS, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada a rua Ceara nº 2277- Cidade Alta Município de Medianeira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.445.185-4 SSP - PR., e CPF 408.829.699-00. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sobre o nome comercial de TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA., com sede e Foro na Rua 24 de Outubro, 617, centro, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, com o contrato social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120374338-9, por despacho em sessão de 21 de Julho de 1997, resolvem por meio deste Instrumento particular de alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Sócia NADIR SANDERS VIEIRA, acima qualificada, que possui na sociedade, 14.250 (quatorze mil duzentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo o montante de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), cede e transfere o valor de 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas ao sócio ingressante NORBERTO CARLOS BERTOLDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, Centro Nesta cidade de Medianeira, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.663.316 SSP - PR, e CPF , 283.528.319-68, por R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). pagos em Moeda Corrente do País nesta data . A Sócia MARILENE SANDERS, acima qualificada, que possui na sociedade 750 (setecentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma cede e transfere o valor total de 750 (setecentos e cinquenta) quotas para o sócio ingressante NORBERTO CARLOS BERTOLDI, acima qualificado pelo valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) pagos em moeda corrente no país nesta data.

CLÁUSULA SEGUNDA : A sócia NADIR SANDERS VIEIRA, da ao sócio ingressante plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 10 / 03 / 2004
Tânia M. A. Anderle
Escritorisa: 783 635.789-91

ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB/PR 11 855-B

**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTD
PRIMEIRA ALTERÇÃO DE CONTRATO
CNPJ - 02.034.837/0001-87 FL. 02**



declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, e a Sôcia MARILENE SANDERS, retira-se da sociedade neste ato dando ao sócio ingressante NORBERTO CARLOS BERTOLDI, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORBERTO CARLOS BERTOLDI	14.250	95	14.250,00
NADIR SANDERS VIEIRA	<u>750</u>	5	<u>750,00</u>
TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA : Fica investido na função de Gerente da Sociedade, dispensado de prestação de caução o sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI

CLÁUSULA QUINTA : O ramo de atividade que era de Comercio de Pneus, lubrificantes, peças, conserto e montagem, terraplanagem e cascalhamento, passa a ser, Terraplanagem e Cascalhamento, Comercio de Pneus, Camaras, Lubrificantes, Peças e Acessórios, Conserto e Montagem de Pneus.

CLÁUSULA SEXTA : O endereço que era na Rua 24 de Outubro, 617, Centro Medianeira, Paraná, passa a ser Av. 24 de Outubro, 617, Bairro IPE, Medianeira Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA : O sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI, declara que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que lhes impeçam de exercerem atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA : permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim terem justos e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, 01 de Junho de 1999.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 10/03/2004
Tânia M. A. Anderie

Tânia M. A. Anderie
Escrevente: 783 635.789-91

ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB, PR 11 855-B



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTA.
PRIMEIRA ALTERÇÃO DE CONTRATO
CNPJ - 02.034.837/0001-87 FL.03

TESTEMUNHAS

[Signature]
JUARES NELSON DALMOLIN
RG 1.344.143- PR

[Signature]
DÉCIO ANTONIO ALBERTON
RG 13 R 313421- SC

[Signature]
NADIR SANDERS VIEIRA

[Signature]
NORBERTO CARLOS BERTOLDI

SÓCIA RETIRANTE

[Signature]
MARILENE SANDERS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 355920
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/135592-0

AUTENTICAÇÃO

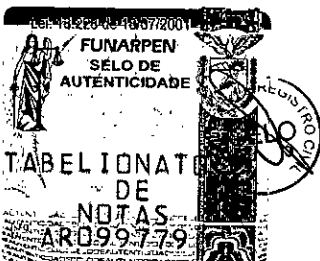
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 10 de 03 de 2004

[Signature]

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
- Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Escritório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - PR
Fone/Fax: (45) 282-1295 - Pato Bragado - PR



[Signature]
ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB/PR 11.355-B



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ - 02.034.837/0001-87

NADIR SANDERS VIEIRA, brasileira, divorciada,
comercio, residente e domiciliada a Rua Ceara, nº 2277,
bairro cidade alta, município de Medianeira, Estado do
Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº
1.599.790-7 SSP - PR., e CPF nº 213.412.309-53.

NORBERTO CARLOS BERTOLDI, brasileiro, casado,
do comércio, residente e domiciliada a Rua Paraguai, 2060
centro no Município de Medianeira, Estado do Paraná,
portador da Cédula de Identidade RG nº 1.663.316 SSP -
PR., e CPF 283.528.319-68. Sócios componentes da
sociedade mercantil que gira sobre o nome comercial de
TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA., com sede e
Foro na Av. 24 de Outubro, 617, Bairro IPÊ, no Município
de Medianeira, Estado do Paraná, com o contrato social
Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº
4120374338-9, por despacho em sessão de 21 de Julho de
1997 e, Primeira Alteração de Contrato social Registrado
na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº
991355920 por despacho em sessão do dia 30/06/1999
resolvem por meio deste Instrumento particular de
alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com
as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A Sócia NADIR SANDERS VIEIRA, acima
qualificada, que possui na sociedade, 750 (Setecentos e cinquenta) quotas de
capital no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo o montante de
R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), cede e transfere o valor de 750
(Setecentos e cinquenta) quotas ao sócio ingressante EVANDRO
MAXIMINO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, comerciante, "menor púbere"
Assistido pelo seu pai NORBERTO CARLOS BERTOLDI, acima qualificado
residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, Centro nesta cidade de
Medianeira, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº
6.537.159-6 SSP - PR, e CPF 027.810.849-05, pelo valor de R\$ 750,00
(setecentos e cinquenta reais). pagos em Moeda Corrente do País nesta data .
CLÁUSULA SEGUNDA : A sócia NADIR SANDERS VIEIRA, retira-se da
sociedade neste ato dando ao sócio ingressante EVANDRO MAXIMINO
BERTOLDI, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada,

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE
ATOS foi afixado na última folha do documento.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Em 10/03/2004
Tânia M. A. Anderie
Escrevente: 783.635.789-91

ADVOGADO
LENINHO GOLDONI
OAB PR 11 855-B



**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ - 02.034.837/0001-87**

FL. 02

ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

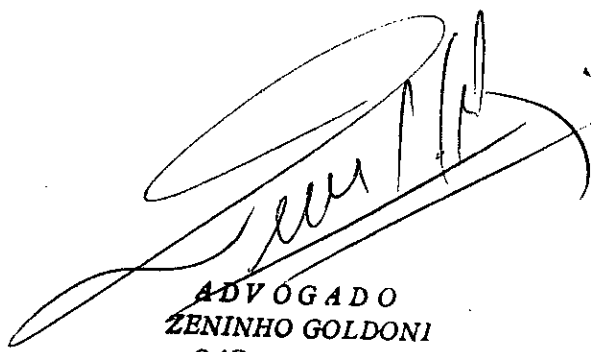
NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORBERTO CARLOS BERTOLDI	14.250	95	14.250,00
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI	<u>750</u>	5	<u>750,00</u>
TOTAL	15.000	100	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA : Os sócios NORBERTO CARLOS BERTOLDI e EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer atividades empresariais ou a gerência da sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal.

CLAUSULA QUINTA : permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim terem justos e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em Três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, 18 de Janeiro de 2.000.



**ADV O G A D O
ZENINHO GOLDONI
OAB | PR 11 855-B**

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
Em 10 / 03 / 2000
Onia M. A. Anderie
Tânia M. A. Anderie
Escrevente: 783 635.749-91






TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ - 02.034.837/0001-87

FL.03

TESTEMUNHAS

[Signature]
JUARES NELSON DALMOLIN
RG 1.344.143- PR

[Signature]
DECIO ANTÔNIO ALBERTON
RG 13 R 313421- SC

[Signature]
NORBERTO CARLOS BERTOLDI

[Signature]
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI
Menor Púbere, assistido pelo Pai

SÓCIA RETIRANTE

[Signature]
NADIR SANDERS VIEIRA

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATCO foi afixado na última folha do documento.
(ERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Em 10/03/2004

[Signature]
Tânia M. A Anderie
Escrevente: 783 635.789-91

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Paragui, 1903 - Tel.: (045) 264-1108
COMARCA DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
Nadir Sanders Vieira (1)

09 FEV. 2000

Em testemunho da verdade.

CARLOS HUGO SCHNEIDER - Tabelião
 ALVARO CELESTINO BENETTI - Escreventes
 NORCI CANALLE CASSOL

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Paragui, 1903 - Tel.: (045) 264-1108
COMARCA DE MEDIANEIRA - PARANÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Norberto Carlos Bertoldi
Evandro Maximino Bertoldi
(02)

09 FEV. 2000

Em testemunho da verdade.

CARLOS HUGO SCHNEIDER - Tabelião
 ALVARO CELESTINO BENETTI - Escreventes
 NORCI CANALLE CASSOL

CERTIFICO QUE A FIRMA FOI RECONHECIDA POR SEMELHANÇA POR ESTAR O SIGNATÁRIO IMPOSSIBILITADO DE COMPARECER NESTA SERVENTIA por estarem em horário de trabalho.
SEGUNDO DECLARAÇÃO DO APRESENTANTE DO MESMO
Nadir Sanders Vieira
RG.1.599.790-7/ Pr.

ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB PR 11 855-B

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 242462

Protocolo: 00/024246-2

[Signature]
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL.



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA."ME"
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ - 02.034.837/0001-87

NORBERTO CARLOS BERTOLDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, centro no Município de Medianeira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.663.316 SSP - PR., e CPF 283.528.319-68, EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, centro nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.537.159-6 SSP - PR, e CPF 027.810.849-05. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA."ME"., com sede e Foro na Av. 24 de Outubro, 617, Bairro IPÊ, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, com o contrato social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 4120374338-9, por despacho em sessão de 21 de Julho de 1997, Primeira Alteração de Contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 991355920 por despacho em sessão do dia 30/06/1999, e Segunda alteração de contrato social Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 000242462, por despacho em sessão do dia 22/02/2000, resolvem por meio deste Instrumento particular de alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O Sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI, acima qualificado, que possui na sociedade, 14.250 (quatorze mil duzentos e cinquenta) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo o montante de R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais), cede e transfere o valor de 7.125 (sete mil cento e vinte e cinco) quotas ao sócio ingressante EDEBRANDO CECHETTO, brasileiro, casado, tratorista, residente e domiciliado a Rua Turvo, 234, Centro nesta cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.326.786-0 SSP - PR, e CPF 453.621.659-68, pelo valor de R\$ 7.125,00 (Sete mil cento e vinte e cinco reais). pagos em Moeda Corrente do País nesta data.

CLÁUSULA SEGUNDA : O sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI, da neste ato ao sócio ingressante EDEBRANDO CECHETTO, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando este conhecer a situação econômico- financeira da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE
ATOS foi anexado na última folha do documento.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 10 de 03 de 2004
Ante M. A. Anderle
Escrivente: 783 635.789-91

ADV O G A D O
ZENINHO GOLDONI
OAB PR 11 855-B



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA "ME"
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ - 02.034.837/0001-87

FL 02

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORBERTO CARLOS BERTOLDI	7.125	47,50	7.125,00
EDEBRANDO CECHETTO	7.125	47,50	7.125,00
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI	<u>750</u>	5,00	<u>750,00</u>
TOTAL	15.000	100,00	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA : O sócio EDEBRANDO CECHETTO, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer atividades empresariais ou a gerência de sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal.

CLAUSULA QUINTA : O endereço da sociedade que era na Av. 24 de Outubro,617, Bairro Ipê, no Município de Medianeira Estado do Paraná, passa a ser na Rua Paraguai, 2060- Centro no Município de Medianeira, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEXTA : O ramo de atividade que era Terraplanagem e Cascalhamento, Comercio de Pneus, câmaras, lubrificantes, peças e acessórios, Conserto e Montagem de Pneus, passa a ser, Terraplanagem , Cascalhamento e grandes movimentações de Terra.

CLAUSULA SÉTIMA : Fica desenquadrada da condição de Microempresa por estar inclusa no que trata no artigo 9 da lei 9.317.

CLAUSULA SÉTIMA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim terem justos e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em Três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, 23 de Janeiro de 2.001

AUTENTICAÇÃO NORBERTO CARLOS BERTOLDI

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 10 de 03 de 2001 **EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI**

Amia M. Q. Andel
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderte - Escrevente

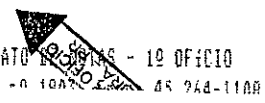
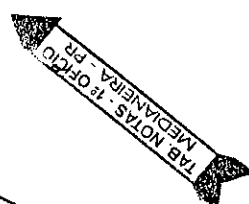
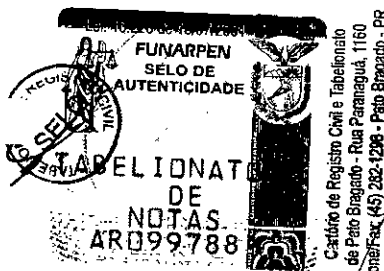
EDEBRANDO CECHETTO

TESTEMUNHAS

Juares Nelson Dalmolin
JUARES NELSON DALMOLIN
 RG 1.344.143- PR

Decio Antonio Alberton
DECIO ANTONIO ALBERTON
 RG 13 R 313421- SC

Zeninho Goldoni
ADVOGADO
ZENINHO GOLDONI
 OAB PR 11 855-B



ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1033529 3

Protocolo: 01/033529-3

Tufi Rame
TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1043611 1

Protocolo: 01/043611-1

Tufi Rame
TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ - 02.034.837/0001-87

NORBERTO CARLOS BERTOLDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060 centro no Município de Medianeira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.663.316 SSP - PR., e CPF 283.528.319-68, EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, centro nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.537.159-6 SSP - PR, e CPF 027.810.849-05 e EDEBRANDO CECHETTO, brasileiro, casado, tratorista, residente e domiciliado a Rua Turvo, 234, centro nesta cidade de São Miguel do Iguazu, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade, RG n° 3.326.786-0 SSP PR, e CPF 453.621.659-68. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA. com sede e Foro na Rua Paraguai, 2060, Bairro Centro, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, com o contrato social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 4120374338-9, por despacho em sessão de 21 de Julho de 1997, Primeira Alteração de Contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 991355920 por despacho em sessão do dia 30/06/1999, Segunda alteração de contrato social Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 000242462, por despacho em sessão do dia 22/02/2000, e terceira Alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n° 2001043611-1 em 22/02/2001, resolvem por meio deste Instrumento particular de alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O Sócio EDEBRANDO CECHETTO, acima qualificado, que possui na sociedade, 7.125 (Sete mil cento e vinte e cinco) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma perfazendo o montante de R\$ 7.125,00 (Sete mil cento e vinte e cinco reais), retira-se da sociedade transferindo o valor de 7.125 (sete mil cento e vinte e cinco) quotas ao sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI, acima qualificado, pelo valor de R\$7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais) pagos em Moeda Corrente do País nesta data .

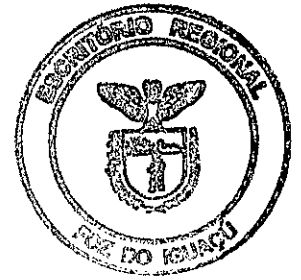
CLÁUSULA SEGUNDA : O sócio EDEBRANDO CECHETTO , da neste ato ao sócio NORBERTO CARLOS BERTOLDI, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando este conhecer a situação econômico- financeira da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital social, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 10 de 03 de 2004
Tânia M. A. Anderie

Tânia M. A. Anderie
Escrevente: 783.635.789-91



TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
CNPJ - 02.034.837/0001-87

FL 02

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORBERTO CARLOS BERTOLDI	14.250	95,00	14.250,00
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI	750	5,00	750,00
TOTAL	15.000	100,00	15.000,00

CLAUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim terem justos e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em Três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira, 09 de Março de 2.002

[Handwritten Signature]
NORBERTO CARLOS BERTOLDI

[Handwritten Signature]
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 10 de 03 de 2004

[Handwritten Signature]
Tânia Mara A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
- Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

SÓCIO RETIRANTE

[Handwritten Signature]
EDEBRANDO CECHETTO

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
FABIO HENRIQUE CAVALI
RG 4.593.527-2- PR

[Handwritten Signature]
DÉCIO ANTÔNIO ALBERTON
RG 13 R 313421- SC

Este Instrumento foi elaborado por JUARES NELSON DALMOLIN, contador, CRC-PR 18.171-O-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2002 SOB O NÚMERO: 20020985592
	Protocolo: 02/098559-2 Empresa: 41 2 0374338 9 TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

[Handwritten Signature]
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Paranaguá, 1160
Fone/Fax (41) 202-1296 - Pato Bragado - PR

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CNPJ - 02.034.837/0001-87



NORBERTO CARLOS BERTOLDI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060 centro no Município de Medianeira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.663.316 SSP - PR., e CPF 283.528.319-68, EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, residente e domiciliado a Rua Paraguai, 2060, centro nesta cidade de Medianeira, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.537.159-6 SSP - PR, e CPF 027.810.849-05. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA. com sede e Foro na Rua Paraguai, 2060, Bairro Centro, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, com o contrato social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120374338-9, por despacho em sessão de 21 de Julho de 1997, Primeira Alteração de Contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 991355920 por despacho em sessão do dia 30/06/1999, Segunda alteração de contrato social Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 000242462, por despacho em sessão do dia 22/02/2000, terceira Alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 2001043611-1 em 22/02/2001, e Quarta Alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 20020985592 em 29/04/2002, resolvem por meio deste Instrumento particular de alteração modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O ramo de atividade que era Terraplanagem, Cascalhamento e grandes movimentações de terra, passa a ser, Readequações estradas rurais, Construções de açudes e lagoas e Locação de Máquinas.

CLAUSULA SEGUNDA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E, por assim terem justos e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em Três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 10. 03. 2004
Tania M. A. Anderle
Escrivente: 783.635.789-91

Medianeira, 19 de Julho de 2.002



TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO
MEDIANEIRA - PR

[Signature]
NORBERTO CARLOS BERTOLDI

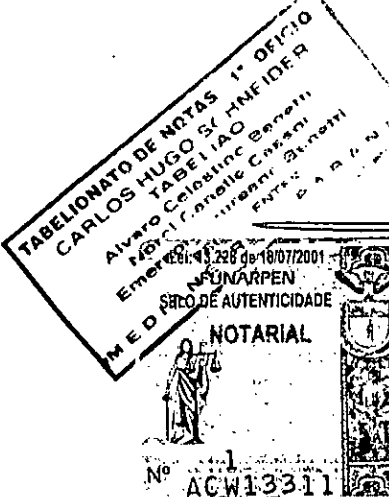
TAB. NOTAS - 1º OFÍCIO
MEDIANEIRA - PR

[Signature]
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI

TESTEMUNHAS

[Signature]
FABIO HENRIQUE CAVALI
RG 4.593.527-2- PR

[Signature]
DECIO ANTÔNIO ALBERTON
RG 13 R 313421- SC



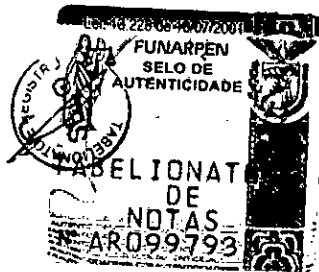
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
Rua Paraguai nº 1903, Fone: 45.264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:*****
NORBERTO CARLOS BERTOLDI.....
EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI.....
Face a impossibilidade do signatário comparecer n.
Serventia, por motivos particulares. (CN-11.6.3.4)
Medianeira, 19 de julho de 2002

Em Testemunho *[Signature]* da verdade

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente

Este Instrumento foi elaborado por JUARES NELSON DALMOLIN, contador, CRC-PR 18.171-O-3 *[Signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2002
SOB O NÚMERO:
20021908680
Protocolo: 02/190868-0
Empresa: 41 2 0374338 9
TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA
[Signature]
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL



Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Paraguai, 1180
Fone/Fax: (45) 282-1298 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.

Pato Bragado, PR 10 de 03 de 20 04

[Signature]

Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA
CNPJ 02.034.837/0001-87
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



1. **NORBERTO CARLOS BERTOLDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF 283.528.319-68, e Carteira de Identidade RG. n.º 1.663.316, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 2060, centro, Cep 85884-000, município de Medianeira - PR.
2. **EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do CPF 027.810.849-05, e Carteira de Identidade RG. n.º 6.537.159-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 2060, centro, Cep 85884-000, município de Medianeira - PR.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que girá nesta cidade de Medianeira - PR, à Rua Paraguai, 2060, centro, CEP 85884-000, sob o nome empresarial de **TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA**, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº41203743389, por despacho em sessão de 21/07/1997, e última alteração de contrato social arquivada sob nº20021908680, em sessão de 19/07/2002, resolvem por este instrumento, em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº10.406/2002, adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “**TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Paraguai, 2060, centro, CEP 85884-000, Medianeira - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade é: Readequações de estradas rurais, construções de açudes e lagoas e locação de máquinas.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

- 1) **NORBERTO CARLOS BERTOLDI**, a quantia de 14.250 (quatorze mil e duzentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País;
- 2) **EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI**, a quantia de 750 (setecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País;

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 10/03/2004
Tânia M. A. Anderte
Escrivente: 783.635.789-91

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA
CNPJ 02.034.837/0001-87
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em menos prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio **NORBERTO CARLOS BERTOLDI**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 10/03/2004

Tânia M. A. Anderle

Tânia M. A. Anderle

Escrevente: 783.635.789-91

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA
CNPJ 02.034.837/0001-87
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Terceiro: O administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa da estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLÁUSULAS DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar outro administrador, se for do interesse dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios quotistas deverão se reunir anualmente em observância ao contido no parágrafo único da cláusula décima, deste instrumento, até o término do quarto (4º) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data limite de trinta de abril (30/04) em uma Assembléia Geral Ordinária. Os sócios quotistas poderão, ainda, se reunir extraordinariamente a qualquer momento, sempre que necessário, mediante prévia convocação.

Parágrafo Primeiro: Nas Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, que porventura venham a se instalar, será necessária a presença de sócios quotistas representando, no mínimo, a maioria do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo: As assembleias serão presididas pelo sócio quotistas, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios quotistas presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo Terceiro: As convocações formais para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas caso as mesmas tenham sido realizadas mediante correspondência protocolada com os sócios quotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: A reunião de quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem prévia e expressamente sobre a matéria, que seria objeto da reunião.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 10/03/2004
Tânia M. A. Anderle
Escrivente: 783.636.199-91

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA
CNPJ 02.034.837/0001-87
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo como o parágrafo quarto acima, que determina:

- 1) no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação;
- 2) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se este contrato não exigir maioria elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após apuração do respectivo valor, podendo ainda, se elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

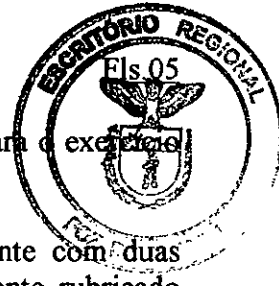
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 10/03/2004
→ Ana M. A. Anderte
Tânia M. A. Anderte
Escrivente: 783.635.789-81

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA
CNPJ 02.034.837/0001-87
ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Medianeira, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Medianeira – PR., 16 Dezembro de 2003.


NORBERTO CARLOS BERTOLDI

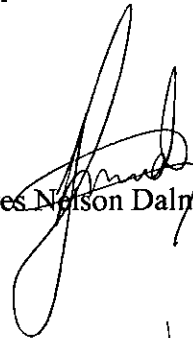

EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI

Testemunhas:

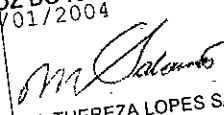

FABIO HENRIQUE CAVALI
RG. 4.593.527-2 SSP/PR

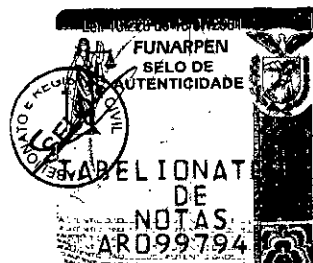

DECIO ANTONIO ALBERTON
RG:13R313.421 SSP/SC

Este contrato foi elaborado pelo Contador Sr. Juares Nelson Dalmolin, portador do CRC PR-018171/O-3.


Juares Nelson Dalmolin



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/01/2004
SOB NÚMERO: 20040122000
Protocolo: 04/012200-0
Empresa: 41 2 0374338 9
TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Paraná, 1160
Fone/Fax: (45) 282-1296 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 10 de 03 de 2004




- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.034.837/0001-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1997
NOME EMPRESARIAL TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.13-6-00 - Terraplanagem e outras movimentações de terra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA PARAGUAI	NÚMERO 2060	COMPLEMENTO
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **09/03/2004** às **10:29:06** (data e hora de Brasília).

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02034837/0001-87
Razão Social: TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI 2060 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2004 a 12/03/2004 ✓

Certificação Número: 2004021208591904652905

Informação obtida em 09/03/2004, às 10:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002502004-14021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.034.837/0001-87
NOME: TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 2060
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: MEDIANEIRA
ESTADO: PR
CEP: 85884-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2004.

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA
CNPJ: 02.034.837/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:22:06** do dia **09/03/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 09/09/2004. ✓

Código de controle da certidão: **5E9A.4E8F.59BE.C3C1**

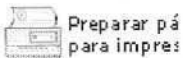
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.


Nova Consulta





CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
02.034.837/0001-87

Nome Completo
TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente. ✓

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

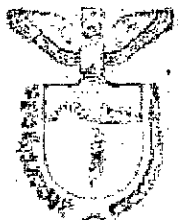
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:24:37 do dia 09/03/2004 ✓

Código de Controle da Certidão: 2CAA.24B7.CF38.24FA

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1298622-93

Certidão fornecida para o CNPJ: **02.034.837/0001-87**

Nome Empresarial: **TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

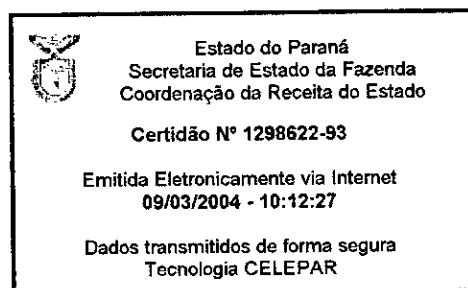
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/05/2004 - Fornecimento Gratuito





PROTOCOLO No. 433/2004

Requerente: TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA (21599.6)
CGC/CPF...: 02.034.837/0001.87
Endereco...: RUA PARAGUAI , 2060
Cidade....: MEDIAEIRA - PR

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE: LICITACAO

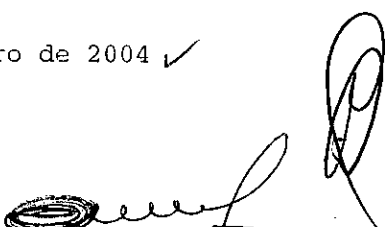
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NAO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, VILSON BOLIVAR TOSON, Secretario Municipal de Financas, passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

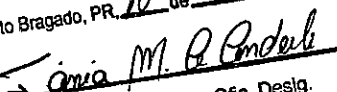
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

MEDIANEIRA-PR., 16 de fevereiro de 2004 ✓


VILSON BOLIVAR TOSON
Secretario Municipal de Financas



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 10 de 03 de 2004

 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

TERRAPLANAGEM SÃO RAFAEL LTDA

Rua Paraguai, 2060 – Centro – Medianeira – 85.884-000
CNPJ: 02.034.837/0001-87

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

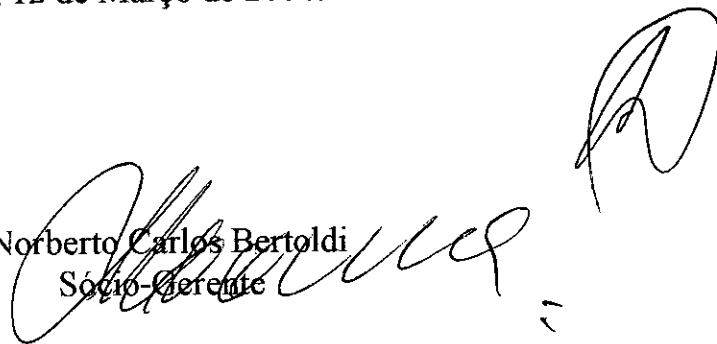
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n: 013/2004, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

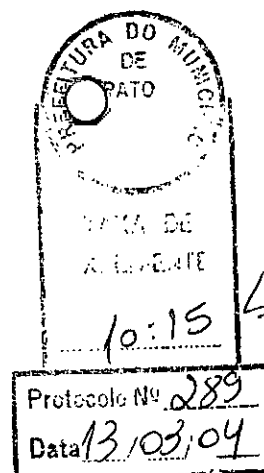
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 12 de Março de 2004.

Norberto Carlos Bertoldi
Sócio-Gerente



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Carta Convite 013/2004
Envelope 1 - Documentação





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO

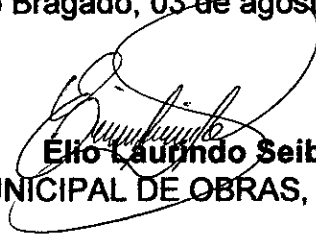
CONTRATO N.º 016/04 LICITAÇÃO – CONVITE 013/2004

Objeto: – Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 761 metros lineares de galerias de águas pluviais, na Avenida Willy Bart, saída para o Município de Marechal Cândido Rondon - PR

Valor Global: R\$ 58.876,39 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

O Município de Pato Bragado autoriza a **EMPRESA DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, a dar início a obra acima mencionada, cuja execução prevista é de até 90 dias. A vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2004, tudo conforme previsto no contrato firmado em 19 de março de 2004.

Pato Bragado, 03 de agosto de 2004.



Elio Lauro Seibert

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Luiz Grando

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO N.º 016/04
LICITAÇÃO – CONVITE 013/2004

Objeto: – Contratação de uma empresa para executar, na forma de empreitada global, 761 metros lineares de galerias de águas pluviais, na Avenida Willy Bart, saída para o Município de Marechal Cândido Rondon - PR

Valor Global: R\$ 58.876,39 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

O Município de Pato Bragado autoriza a **EMPRESA DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, a dar início a obra acima mencionada, cuja execução prevista é de até 90 dias. A vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2004, tudo conforme previsto no contrato firmado em 19 de março de 2004.

Pato Bragado, 03 de agosto de 2004.

Elio Laurindo Seibert
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Luiz Grando
Prefeito do Município

PROJETO DE ENGENHARIA

GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

PROLONGAMENTO DA AV. WILLY BARTH

Coletores 1

PATO BRAGADO, OUTUBRO DE 2002.

CRITERIOS E PARAMETROS ADOTADOS

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO

O projeto exposto neste trabalho visa atender toda a água provenientes da AVENIDA WILLY BARTH, com galeria, conforme projeto anexo, com caixa de ligação e boca de lobo.

Para realização deste levou-se em consideração à área de influência das Chacaras, sabendo que as terras em volta possui camada de vegetal ao longo de todo ano, sendo que as águas são provenientes de sarjeta existente.

1. MEMORIAL

1.1.BASE DE DADOS

Planialtimetria

O presente projeto utilizou levantamento topográfico, na escala 1:2000. A presente base será utilizada para apresentação do projeto, porém a medição dos serviços deverá ser baseada no levantamento dos perfis executivos, que serão efetuados pela executora das obras e fiscalizada pela prefeitura.

1.2.CONDIÇÕES DOS TALUDES RECEPTORES

As águas drenadas pelo coletor principal, são conduzidas por emissário e são lançadas em local com baixa declividade, que não apresenta risco de erosão. O coletor principal, a ser executado deverá ligar a tubulação existente na proximidade do portal através de caixa de ligação.

1.3. DADOS E PARAMETROS BÁSICOS DO PROJETO

1.3.1.Método de dimensionamento

Para a determinação das vazões, foi utilizado o método Racional, uma vez que para o presente caso, as bacias contribuintes são pequenas(menor que 5Km²). A maioria da bibliografia existente recomenda a utilização deste método, que consiste no emprego da seguinte fórmula:

Q: $\epsilon \cdot C \cdot I \cdot A$

Onde:

Q: vazão do projeto(m³/s)

ϵ : coeficiente de distribuição da precipitação(considerar igual a 1, pois as bacias de contribuição são relativamente pequenas, podendo ser desprezados o efeito de dispersão das chuvas.).

C: coeficiente de escoamento superficial.

I: intensidade de precipitação pluviométrica(m³/s.há);

A: área da bacia contribuinte(há).

1.3.2. Coeficiente de escoamento superficial

Para a determinação do coeficiente de escoamento superficial, considerou-se valores determinados para cada tipo de cobertura do terreno, no caso, foram adotados os seguintes valores principais;

-C: 0,30 para áreas não pavimentadas

-C: 0,90 para áreas pavimentadas ou cobertas.

Para simplificação do cálculo, foi determinado um coeficiente médio, representando as áreas cobertas, as ruas com pavimentação asfálticas, calçadas revestidas, e uma faixa lateral continua com 10 metros de largura em ambos os lados da rua e, representando as áreas permeáveis, as áreas internas dos quarteirões.

$$C_m = (C_1 \cdot A_1 + C_2 \cdot A_2) / A_t$$

$C_1 \cdot A_1$ = área contribuinte pavimentada

$C_2 \cdot A_2$ = área contribuinte não pavimentada

A_t = área total

1.3.3. Intensidade de precipitação

Para a determinação da intensidade da precipitação foi utilizada equação baseada em dados pluviográficos confiáveis e com relativo período de observações que possibilitam segurança no dimensionamento.

Para o presente projeto foi utilizada a equação de chuvas de UMURAMA, que apresenta praticamente as mesmas isoetas de PATO BRAGADO.

1.3.4. Tempo de Recorrência

O tempo de recorrência é adotado de acordo com a segurança que se quer dar ao sistema, assim, quanto maior este tempo, maior será a intensidade das chuvas de projeto e conseqüentemente maior a segurança do sistema, o que implica em custo mais elevado das obras.

Desta forma, utilizou-se um tempo de recorrência de 10 anos para a rede de galerias e emissários em tubulação.

Assim para a utilização de dados da chuva em projetos de Engenharia de Drenagem, se faz necessário conhecer a relação entre as quatro características fundamentais da chuva intensidade, duração, freqüência e distribuição.

A relação entre a intensidade, duração e freqüência pode ser representada graficamente ou através de uma equação, que tem como formula geral:

$$i: K * Tr^m / (t+10)^n$$

Onde:

i: intensidade de precipitação máxima(mm/h)

Tr: tempo de recorrência(anos)

t: tempo de duração da chuva(min)

K, to, m, n: parâmetros determinados para a estação pluviométrica

A seguir apresentaremos a equação de chuva intensa desenvolvida para o Município de Umuarama utilizada neste projeto.

Nas equações de chuvas intensas, entrar com o tempo de recorrência T_r em anos de duração da chuva em minutos, obtendo a intensidade da chuva em mm/h. Para obter o resultado em litros/segundo*hectare, basta multiplicar a o resultado da formula por 2,77.

UMUARAMA

$$i: 1.752,27 * T_r^{0,148} / (t+17)^{0,840}$$

1.3.5. Tempo de Concentração

O valor da intensidade da precipitação a ser adotada em cada seção dependera, além do tempo de recorrência, também do tempo de concentração.

O tempo de concentração, numa determinada seção de galerias foi calculado pela seguinte fórmula:

$$t_c: t_s + t_e$$

Onde:

t_c : tempo de concentração

t_e : tempo de escoamento nas galerias até a seção considerada.

t_s : tempo de escoamento superficial

Para a determinação do tempo de escoamento superficial inicial existem formulas e recomendações para este tempo fique este 5 e 20 minutos. A adoção de t_s : 10 minutos é considerada satisfatória, e recomendada pela bibliografia para o uso no desenvolvimento de rede de galerias pluviais.

1.3.6. Área de contribuição

A área contribuinte é dividida levando em conta a topografia e o esquema de drenagem. Seu cálculo é feito com razoável precisão, a partir da planta planialtimétrica que contém o arruamento com o sistema de drenagem proposto.

1.3.7. Método de Dimensionamento dos coletores

Para o dimensionamento dos coletores foi utilizada a fórmula de Manning

$$V: (R^{2/3} * I^{1/2}) / n \text{ onde}$$

V: velocidade de escoamento em m/s

R: raio hidráulico da seção de vazão em um,

I: declividade superficial de linha d'água

n: coeficiente de rugosidade(n: 0,015 p/ tubos de concreto)

Os tubos são dimensionados a seção plena, e as velocidades limites adotadas são:

Velocidade mínima: 0,75 m/s(nos tubos de diâmetros de 0,40 m e 0,60 m, em regiões de solos facilmente carreáveis, procurou-se, sempre que possível, adotar declividade mínima de 1% para impedir o assoreamento dos mesmos).

Velocidade máxima: 5 m/s (pesquisa contratada junto a Universidade Católica do Paraná, concluí que pode ser aumentada para 7 m/s). O aumento deste limite máximo acarreta a redução do diâmetro e conseqüentemente dos acessórios das redes das galerias de águas pluviais a serem implantadas, reduzindo os custos das obras.

1.3.8. Sarjetas

O cálculo de verificação de superfície das sarjetas foi desenvolvido para os casos críticos e consiste numa comparação entre a vazão de solicitação, determinada pelo método Racional, e a vazão correspondente á cota máxima de alagamento, definida como sendo aquela a partir da qual poderia ocorrer extravasamento, calculada com base numa fórmula de canal, como a de Izzard, a seguir apresentada:

$Q: 0,375 * Y^{8/3} * z/n * i^{1/2}$ onde:

Y: altura da água na sarjeta em centrimetros

Z: inverso de declividade transversal do fundo da sarjeta

N: coeficiente de rugosidade

I: declividade longitudinal da sarjeta em m/m

1.3.9. Estruturas do Sistema

I: Poços de Visita/queda

Foram ser utilizados poços de visitas nos seguintes casos:

- a) extremidades de montante
- b) mudanças de direção da galeria
- c) junções de galeriais
- d) mudanças de declividade
- e) trechos longos, de maneira que a distância entre dois poços consecutivos fique em torno de 120 metros, para efeitos de limpeza e inspeção das galerias.

Esses poços foram aproveitados como caixas de recepção das águas das bocas de lobo.

Quando da mudança de diâmetro nos poços, foram previstos rebaixamentos nos tubos de jusante, de modo a coincidir a geratriz superior da tubulação.

A fim de evitar velocidade excessivas nas galerias, onde a declividade do terreno é muito alta, foram previstos Poços de queda.

II. Boca de lobo(Estudo para futuro Prolongamento da Rua Demetrio Ribeiro)

As bocas de lobo foram localizadas em ambos os lados das ruas, nas partes mais baixas das quadras, a montante das esquinas e, em situações intermediárias com a finalidade de se evitar o escoamento superficial em longas extensões de ruas.

As canalizações de ligação entre as bocas de lobo e destas aos poços de visitas terão um diâmetro de 0,40 m e declividade mínima de 1,0%.

A capacidade de engolimento da boca de lobo é função da inclinação longitudinal da rua, da forma de seção transversal, da depressão ou não junto á boca de lobo, das aberturas destinadas ao engolimento, tanto laterais com verticais, da existência de defletores, etc.

Na pratica, devido a falhas de execução e falta de manutenção adequada adotou-se um espaçamento entre as bocas de lobo, de maneira que a capacidade de engolimento de cada unidade não ultrapasse de 60 l/s.

III: Missários

No dimensionamento dos emissários e da macro drenagem foram atendidas as mesmas especificações feitas para a rede de galerias. A principal especificações do emissário é a ancoragem ou estaqueamento do dissipador de energia, que proporciona pequenas variações do nível do terreno a jusante.

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

I: PRELIMINARES

1.1. Objetivo

A presente especificação refere-se aos serviços necessários para execução de obras de drenagem e combate à erosão urbana, bem como fixa as normas mínimas e indica as principais características dos materiais a serem empregados.

1.2. Generalidades

A execução das obras obedecerá às normas gerais da PREFEITURA, às normas e instruções complementares que forem fornecidas pela Fiscalização e ao Projeto constante dos desenhos a serem entregues pela PREFEITURA.

Caberá à empreiteira a responsabilidade da segurança e da boa execução das obras, ficando a seu critério a elaboração do planejamento dos trabalhos bem como a escolha do equipamento auxiliar de construção, como melhor lhe convier, A PREFEITURA, entretanto, poderá exigir o equipamento mínimo, visando a obtenção do ritmo de trabalho programado e a perfeição da execução das obras.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Generalidades

2.1.1- A empreiteira deverá permitir à Fiscalização, espontânea e de todas as formas, desempenho das suas funções, dentro destas especificações, do Contrato, e, nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da boa técnica.

2.1.2.- A empreiteira deverá colocar à disposição da Fiscalização, todos os meios, de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir o controle dos serviços executados e daqueles em execução, a inspeção das instalações de obras, dos materiais e dos equipamentos.

2.1.3.- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou não previsto no contrato, nestas Especificações, no projeto em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com a obra em questão.

Em caso de duvida, a Fiscalização submeterá à instância superior.

2.1.4.-Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Empreiteira, sem ônus para a PREFEITURA. Qualquer trabalho, além do especificado no contrato, executado pela Empreiteira, sem autorização prévia, não será pago pela prefeitura.

2.1.5.-O prazo da obra é improrrogável, ressalvos os motivos de força maior, independente da Empreiteira. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pela Fiscalização quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

2.1.6. A PREFEITURA, poderá suspender, por meios amigáveis ou não, a execução da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos, técnicos de segurança, disciplinares ou outros.

2.2-Instalações e Serviços Preparatórios

Compreendem, de um modo geral, os meios necessários à execução:

- a) Fornecimento, transporte e instalação de todas as máquinas e equipamentos necessários para o bom andamento das obras.
- b) Barracões para escritório, alojamento, refeitório, depósito de materiais, garagem, oficina, etc. Dimensionados e localizados de modo a atender às necessidades reais da obra e sujeitos à aprovação da fiscalização.
- c) Execução de placas relativas à obra, de acordo com os desenhos padrão do CREA, ou outros modelos que venham a ser apresentados pela PREFEITURA, sendo obrigatório a colocação e manutenção das mesmas em cada frente de trabalho.

2.3-Materiais a Empregar

2.3.1-Condições Gerais

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfazer rigorosamente a estas especificações.

O emprego de qualquer dos materiais básicos acima relacionados, estará sujeito à Fiscalização, que decidirá sobre a sua utilização, face às Normas Técnicas Brasileiras, ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos credenciados.

A empreiteira se obriga a retirar do canteiro das obras, todo e qualquer material impugnado pela fiscalização, dentro de quarenta e oito horas, a contar da notificação atinente ao assunto.

Quando as condições locais tornarem aconselhável a alteração de especificação de qualquer material, este somente poderá ocorrer mediante autorização escrita da Fiscalização.

Quando os materiais forem fornecidos pela PREFEITURA a Empreiteira será a única responsável pela guarda e proteção dos mesmos, após o seu recebimento. Se por negligência da Empreiteira, esses materiais vierem a sofrer perda e danos, a PREFEITURA deverá ser indenizada, cabendo ao Engenheiro Fiscal tomar medidas necessárias à devida indenização.

2.3.2-Especificações

a) Água

Somente deverá ser utilizada água potável, isenta de sais alcalinos, ácidos ou outras substâncias que venham prejudicar a peça do concreto e da argamassa.

b) Areia

b.1) Para concreto

Será de granulometria média de jazida natural, quartzosa e limpa. Deverá satisfazer à EB4 e às necessidades de dosagem para cada caso.

b.2) Para argamassa

\ Deverá ser fina, peneirada, de jazida natural, quartzosa e limpa.

c) Aço

Será do tipo indicado no projeto estrutural. As barras deverão ser bitoladas e limpas. Não deverão possuir revestimento de pintura, óleo, argila ou ferrugens.

d) Brita

Deverá provir de rocha sã não alterada. Bem classificada, limpa e isenta de pó, de acordo com as Especificações Brasileiras EB4, de fratura angulosa, de superfície de fraturas não vítreas.

e) Cimento Portland

O cimento será de fabricação recente. Só sendo aceito na obra com acondicionamento da fábrica, embalagem e rotulagem intactas, contendo a marca, o peso e o local de fabricação, independente de ensaios, serão rejeitados, os sacos que se apresentarem empedrados.

f) Cal virgem

Será depositada na obra e quando queimada, será gorda, não deixando resíduos. Deverá ser extinta na obra, no mínimo duas semanas antes de ser utilizada e, guardada em cavas, coberta permanentemente com água.

g) Cal Hidratada

Deverá ser depositada na obra na embalagem original da fábrica.

h) Madeira

Deverá ser utilizada madeira de pinho ou de lei, com dimensões e qualidade que possam garantir a segurança aos operários.

i) Pedras

As pedras para utilização no enrocamento dos dissipadores ou para concreto ciclópico, deverão ser do tipo granítico ou basáltico, limpas, com dimensões e formatos compatíveis com o fim a que se destinam.

j) Tubos

Os tubos deverão obedecer, no seu recebimento e emprego, às Especificações Brasileiras e serão suas amostras submetidas aos testes exigidos pela ABNT. Através de exame visual, não deverão apresentar irregularidades de fabricação, como sejam: fendas, falhas queimas, bolhas, saliências, curvaturas, depressões, etc..

l) Peças Especiais

Entre peças especiais sitamos as BOCAS DE LOBO e CAIXA DE LIAGAÇÃO, etc. Serão executados em concreto armado ou em alvenaria de tijolos, e, em cada peça, deverão ser observadas as cotas de entrada e de saída dos coletores ou ramais, as cotas de fundo e as medidas constantes dos detalhes.

As sarjetas não serão executadas nesta etapa.

A execução dos serviços deverá obedecer às recomendações seguintes:

1.1 - Concreto

1.1.1 – Concreto magro

Será, de modo geral para lastro em todas as peças que ficarem diretamente afixadas no terreno. O traço será 1.3.6.

1.1.2 – Concreto estrutural

Deverá ter resistências indicadas no projeto estrutural. Não serão permitidas concretagem sem prévio exame das formas por parte da Fiscalização, e cujo exame estender-se-á às ferragens e materiais a serem utilizados.

O controle do concreto será feito inicialmente com dosagem base determinada pela análise em laboratório dos materiais, cujas providências serão da competência da firma Empreiteira. Far-se-ão as correções nos traços, conforme os resultados obtidos pelo rompimento dos corpos de prova, também iniciativa de competência da empreiteira.

Na concretagem será proibido vibrar o concreto pôr contato direto do vibrador na armadura ou na forma.

1.1.3 – Dosagem

A dosagem racional poderá ser feita por qualquer método baseado na relação água cimento (A/C), desde que seja devidamente justificada e submetida à aprovação da Fiscalização, e que satisfaça às condições seguintes:

- a) A fixação do fator A/C decorrerá da resistência desejada e das condições particulares de cada parte da obra.

- b) A relação entre as quantidades de agregados miúdo e graúdo dependerá da natureza dos materiais e da consistência desejada, e será obtida por tentativa entre diversas misturas.

1.1.4 – Medida dos componentes

- a) O cimento deverá ser medido em peso, considerando-se o saco de cimento de 50 Kg, como base ou pensando-se as frações quando for necessário usa-las.
- b) A água deverá ser medida por meio de dispositivos automáticos apropriados, que acompanham as betoneiras modernas, ou na falta destes, por qualquer outro método usual. Quando se usar dispositivos automáticos, as medidas deverão ser verificadas freqüentemente, e, em certos casos, o erro não deverá ser superior a 3% (a.N-1 art. 910).
- c) os agregados, graúdo e miúdo, deverão ser medidos em volume, com padiolas calibradas e em boas condições. No caso do agregado miúdo, o volume das padiolas deverá ser corrigido devido a umidade.

1.1.5 – Amassamento ou mistura

A betoneira deverá ter capacidade suficiente para amassar pelo menos o volume de concreto resultante de um saco de 50 Kg. O amassamento mecânico deverá ser contínuo e durar pelo menos um minuto (trinta voltas completas do tambor mesclador da betoneira), a contar do momento em que todos os componentes do concreto tiveram sido lançados na betoneira.

1.1.6 – Cura de concreto

As superfícies de concreto deverão ser mantidas permanentemente molhadas, durante sete dias consecutivos, contados a partir da concretagem. O processo a ser usado na cura deverá ser aprovado pela Fiscalização.

1.1.7 – Moldagem dos corpos de prova

Para cada 20m³ de concreto executado, será moldada uma série de seis corpos de prova, sendo dois rompidos aos 7 dias, dois aos 14 dias e os outros aos 28 dias. Os corpos serão numerados, anotando a Fiscalização, no livro da obra, a correspondência dos números com as partes da estrutura executadas com o mesmo concreto, de modo que fique perfeitamente definido na estrutura o volume de concreto correspondente a cada série de seus corpos de prova.

Deverá ser obtida nos ensaios a 28 dias, a resistência à compressão indicada no projeto estrutural. Somente serão tolerados resultados inferiores a este limite na proporção de 1 para 20 ensaios executados.

Quando a Fiscalização julgar necessário, e para dirimir dúvidas sobre a resistência de uma das partes da estrutura, poderá exigir a realização de provas de carga cujo método a ser empregado estará a seu critério.

1.1.8 – Retirada das formas

A retirada da forma será feita dentro do estabelecido, pelas normas NB1 ou a critério da Fiscalização.

1.1.9 – Lançamento

O concreto deverá ser lançado após a mistura, não sendo permitido, entre amassamento e lançamento, intervalo superior a trinta minutos.

Em nenhuma hipótese será permitido o uso do concreto remisturado assim cada carga da betoneira deverá ser totalmente utilizada para que a próxima seja carregada.

Antes do lançamento as formas deverão ser completamente molhadas limpas e perfeitamente estanques para não permitir a fuga da nata do cimento. A altura de lançamento não deverá ultrapassar a 1,5m. Para peças com altura superior, deverão ser previstas janelas laterais que serão perfeitamente fachadas à medida que avança a concretagem.

1.1.10 – Juntas de concretagem

Quando o lançamento for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao se iniciar a nova fase de concretagem, a suficiente ligação do concreto já endurecida com o novo trecho.

As precauções necessárias são:

ao interromper

- a) Deixar barras de ferro cravadas na superfície interrompida;
- b) Procurar deixar a face interrompida a mais áspera possível.

ao reiniciar

- a) Remover a nata de cimento e a areia existente em toda a superfície interrompida;
- b) Limpar a ferragem deixada cravada e limpar completamente a junta.

1.2 – Ferragem

As armaduras para as peças em concreto armado deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto.

Para as amarrações, empregar-se-á arame recosido nº 18.

As barras das armaduras deverão ser limpas de ferragem, poeira, ou quaisquer substância nocivas que venham a diminuir sua aderência ao concreto.

Os ferros deverão ser dobrados de acordo com as medidas contidas no projeto.

As emendas das barras só poderão ser feitas com prévia autorização da Fiscalização.

Nos casos que a montagem não puder ser feita fora das formas, deverá ser feita no interior das mesmas, tomando-se as necessárias precauções, para que a ferragem na posição indicada no projeto fique correta e se matenha firme durante a concretagem.

Além das recomendações acima indicadas deverão ser obedecidos os artigos 41 e 44 da NB-1.

2.4 – Dos Serviços Propriamente Ditos

2.4.1 – Disposições Gerais:

O projeto deverá ser respeitado em todas as suas determinações e as modificações que se fizerem necessárias deverão ser notificadas, por escrito, com a devida antecedência, para que a Fiscalização tome conhecimento e autorize.

A execução dos serviços deverá ser feita segundo estas especificações e os casos omissos serão resolvidos a critério da Fiscalização.

A mão de obra deverá ser realizada por operários especializados, ficando inteiramente a critério da Fiscalização impugnar qualquer trabalho em execução que não obedeça às condições impostas.

Estarão a cargo da Empreiteira as ligações para a obra: luz, água e força, bem como materiais, peças e as despesas que delas advierem.

2.4.2 – Locação dos coletores

De posse das plantas integrantes do projeto da obra, deve-se inicialmente, proceder à locação dos eixos dos coletores, partindo, em cada trecho, de jusante para montante e utilizando-se um aparelho apropriado para este mister.

Os serviços de referência, alinhamento e pontos característicos da obra serão assinalados no terreno, por meio de marcos adequados, que serão assentados de 20 em 20 metros e devidamente amarrados a testemunhas permanentes, de modo a ficarem bem definidos e fixados.

Serão distribuídos, igualmente, por todo o alinhamento dos coletores, referências de nível em número suficientes para permitirem uma ampla verificação de todas as cotas.

2.4.3 – Da escavação

Os trabalhos de escavação por meios manuais ou mecânicos, serão sempre operados de conformidade com as declividades e cotas contidas nos perfis dos respectivos coletores ou ramais. A escavação para coletores e emissários será feita, se necessário, em taludes de (2:1), isto é 2 vezes a profundidade para 1 (uma) vez a largura da vala. As valas para as ligações das bocas de lobo com os poços de visita, bem como os coletores situados próximo à residências, terão seus taludes na vertical e deverão ser escorados quando a profundidade ultrapassar a 2,00m. Essas escavações deverão permanecer abertas durante o tempo mais curto possível.

O sentido da escavação deverá ser adotado, sempre que possível, de jusante para montantes, em cada trecho.

Cuidados especiais deverão ser tomados nas escavações em terrenos rochosos. O desmonte a fogo será feito sob orientação exclusiva da Fiscalização e de sorte a não prejudicar as moradias próximas do local das obras. O comprimento das minas e sua carga serão determinadas à vista das condições locais.

2.4.4 – Do Reaterro

O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz superior do tubo, deverá ser preenchido com material cuidadosamente selecionado, adensado em camadas de vinte centímetros (0,20m) de espessura.

O restante do reaterro deverá ser executado de maneira que resulte densidade aproximadamente igual a do solo das paredes da vala.

Em ambos os casos, o reaterro deverá ser realizado com solo homogêneo, isento de pedras, arbustos, troncos, etc., e o adensamento deverá ser executado por meio de soquetes manuais ou mecânicos.

2.4.5 – Do Escoramento

Usar-se-á escoramento nos casos previstos no item 2.4.4 e poderá ser realizado de modo contínuo, descontínuo ou por meio de esteios.

Em qualquer tipo de escoramento deve-se evitar o uso de pregos a fim de facilitar o desmonte e a remoção do madeiramento utilizado.

Qualquer outro tipo de escoramento poderá ser empregado quando especificado ou não, desde que previamente aprovado pela Fiscalização.

2.4.6 – Nivelamento da Cava

Pronta a abertura da cava, deve-se proceder ao nivelamento da mesma, o que poderá ser feito por qualquer processo, um dos quais, pode ser freqüentemente usado, é descrito a seguir:

De posse dos diversos marcos de referência de nível e das declividades, cravam-se estacas em ambos os lados de diversas seções de cava, ligando-se por meio de travessas laterais devidamente nivelados. Isto feito, estica-se no sentido longitudinal da vala, um fio metálico, ou de “nylon”, sobre as travessas das diversas seções, e que permitirá, com uma vara de medidas, verificar a declividade nos diversos pontos do trecho considerado.

2.4.7 – Da Carga e Descarga de Tubos

A Carga e descarga dos tubos deverá ser feita cuidadosamente, utilizando-se cordas, evitando-se choques e, sobretudo, não os atirando de cima de veículos.

Os tubos deverão ser descarregado ao lado das cavas, próximo ao local de assentamento, a fim de se evitar o arrastamento em grandes distâncias.

2.4.8 – Do Assentamento dos Tubos

Para o assentamento deverão ser obedecidos os seguintes itens:

- a) O terreno sobre o qual o tubo será assentado deverá ser firme, apresentar resistência uniforme e, tanto quanto possível, ser constituído de material plástico.

Nas ocasiões em que o leito da cava se apresentar com rocha, deverá ser preparada uma base de argila apiloada, com cerca de 15 cm de espessura, sobre a qual os tubos serão assentados.

Se o fundo da vala for úmido e lamacento, os homens não poderão trabalhar com eficiência, os tubos não poderão ser assentados em fundação firme obedecendo ao bom alinhamento e declividade rigorosa e, torna-se difícil ou impossível obter-se boas juntas. O esgotamento das valas será então imprescindível e poderá ser feito por drenagem, por bombeamento ou pelo uso de um sistema de ponteiros de sucção. Deve-se, em seguida, procurar consolidar o terreno com empedramento, ou ainda por meio de estacas.

- b) Deverão ser observadas atentamente as cotas e as declividades em cada trecho;
- c) Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- d) O enchimento de terra se fará em ambos os lados do tubo, simultaneamente, em camadas máximas de 20 cm, que serão bem apiloadas. Sobre os tubos, sempre que possível, a cobertura de terra deverá ter uma espessura mínima de 1,00 m.

2.4.9 – Do Esgotamento

Quando a escavação atingir o lençol de água, fato que poderá criar obstáculos à perfeita execução da obra, dever-se-á ter o cuidado de manter o terreno permanentemente drenado, impedindo-se que a água se eleve no interior da vala, pelo menos até que o material que compõe a junta da tabulação atinja o ponto de estabilização.

O esgotamento poderá ser feito por meio de bombas, por rebaixamento do lençol de água ou por meio aprovado pela Fiscalização.

Quando o esgotamento for feito por meio de bombas, a água retirada deverá ser encaminhada para as galerias de águas pluviais, ou valas mais próximas, por meio de calhas, a fim de se evitar o alagamento das superfícies vizinhas ao local de trabalho.

Quando for aconselhável, o esgotamento feito por rebaixamento do nível de água, será executado por bombeamento contínuo e será constituído por um sistema de bombas centrífugas e a vácuo, coletor geral e ponteiros filtrantes colocadas, quando necessário, no interior de poço de areia.

2.4.10 – Das Juntas

Antes da execução de qualquer tipo de junta, deve ser verificado se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas.

Por se tratar de tubulação de ponta e bolsa a ponta deverá ficar perfeitamente em relação à bolsa.

O material de enchimento das juntas que fluir destas para o interior do tubo, deverá ser retirado com ferramenta apropriada.

As juntas poderão ser de argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 em volume.

2.4.11 – Dos poços de visita e de queda

Os poços de visita, normalmente, são constituídos de duas partes, a câmara de trabalho, cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 1,10m de diâmetro e a câmara de acesso ou chaminé de entrada cujas dimensões mínimas devem permitir a inserção de um círculo de 0,60m de diâmetro.

A câmara de trabalho deverá ter a maior altura possível, a fim de permitir o trabalho no seu interior, em condições satisfatórias.

A chaminé que suportará o tampão na sua parte superior, terá 1,00m de altura máxima.

O poço de visita será em concreto armado ou alvenaria de tijolos e deverá repousar em terreno firme devidamente consolidado.

Para a descida ao fundo do Poço de Visita, deverão ser implantadas na parede, durante a construção, degraus, de modelo aprovado pela PREFEITURA, distanciados entre si, verticalmente, no máximo de 0,30m.

Após complementar o reaterramento da vala, dentro da técnica indicada devem ser tomadas providências para que a pavimentação seja restaurada em perfeitas condições, de acordo, também, com a técnica recomendada.

Para isto, a Empreiteira deverá empregar todos os equipamentos mecânicos aconselhados pela boa técnica.

A Empreiteira deverá ter o máximo cuidado por ocasião da abertura da pavimentação, a fim de não afetar as áreas vizinhas.

A Empreiteira será a única responsável pela salvaguarda dos materiais de pavimentação arrancados e que poderão ser empregados mais tarde. Caso não sejam empregados na obra, deverão, sem ônus para a PREFEITURA, ser recolhidos pela Empreiteira aos depósitos ou a outros locais eventualmente indicados pela Fiscalização e aprovados pela PREFEITURA.

2.5 – Da Segurança e Danos

Na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes, com relação ao próprio pessoal da Empreiteira e a Terceiros, independentemente da transferência daquele risco à companhia ou o instituto segurador. Para isto, a Empreiteira deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as boas normas, a critério da Fiscalização, apropriadas e específicas à segurança de cada tipo de serviço.

A Empreiteira será responsável por todo e qualquer dano, seja de que natureza for, causado ao Estado, à própria obra, em particular, a terceiros ou à propriedade de terceiros, provenientes da execução dos serviços a seu cargo ou de sua responsabilidade direta ou indireta.

2.6) Considerações Finais:

O Projeto prevê a elaboração da galeria tendo início da rua PADRE ALOUIS MARK ATÉ A PROXIMIDADE DO PORTAL, aonde a mesma será ligada a galeria existente através de caixa de ligação.

As bocas de lobo a serem executadas serão feitas de forma que as canaletas deveram despejar água na boca de lobo.

As bocas de lobo deveram ser acabadas quando da execução do asfalto e das sarjetas de concreto. Sendo que as sarjetas não será executadas nesta etapa. Apos o termino do asfalto a empresa vencedora do certame deverá terminar a boca de lobo com adicionamento da tampa de concreto e grelha.

Eng. Civil Jair Marcelino
Crea-Pr 30.630-D.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 013/2004, que tem como objeto, a Execução de 761 metros lineares de galeria de águas pluviais.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os, os funcionários, Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Neiva Angele Mundt Bressan, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 013/04, a qual tem como objeto a execução de 761 metros lineares de galeria de águas pluviais, na Avenida Willy Barth, saída para Marechal Cândido Rondon, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas quatro empresas do ramo, sendo elas as seguintes: KFS Oliveira Ltda; Terraplanagem São Rafael Ltda; Sotran Construtora e Terraplanagem Ltda e Diomar Construções e Pavimentações Ltda. Destas, todas apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente. Após a verificação dos documentos, observamos que a empresa Sotran Construtora e terraplanagem Ltda deixou de apresentar algumas negativas, conforme solicitado no Edital Convocatório. As demais empresas convidadas, estão habilitadas à participar com a respectiva Proposta de Preços. Dando seqüência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, sendo: Diomar Construções e Pavimentações Ltda, R\$ 58.876,39 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos); Terraplanagem São Rafael Ltda, R\$ 59.985,38 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos); e KFS e Oliveira Ltda R\$ 59.258,93 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, por ter apresentado a proposta com o menor preço global final, a empresa **DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às catorze horas e quarenta e cinco minutos.




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 013/2004
GALERIAS PLUVIAIS – AV. WILLY BARTH**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a Contratar a empresa **DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, para execução do Objeto da Licitação em pauta, conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 19 de Março de 2004.



Luiz Grandó
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Convite Nro: 1058 / Processo Nro: 1124 / 2004


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS NÚMERO: 0000-

Condição de Pagamento: À vista
 Validade da Proposta: 60 Dias
 Prazo de Execução: 90 dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
1058	DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	00.996.356/0001-27
2494	K.F.S. E OLIVEIRA LTDA	04.362.954/0001-03
1559	TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA	02.034.837/0001-87

Lote/Item	Qtde	Uni.Med.	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total
Descricao			Marca			Prazo	Marca			Prazo
0000/0001	761,00	Un	DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA				K.F.S. E OLIVEIRA LTDA			
GALERIAS PLUVIAIS			77,3671	761,00	58.876,36	90 dias	77,8698	761,00	59.258,92	90 dias
			TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA							
			78,8244	761,00	59.985,37	90 dias				

Sugestão por Menor Preço Unitário

1058 - DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

Lote/Item	Valor total do item	Observações
0000/0001	58.876,36	
Total do Fornecedor:		58.876,36

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 58.876,36